



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 379/2020 - PJF PROCESSO nº 06099/2020

Acha-se aberta, na Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo **modo de disputa aberto**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para **a aquisição de ferramentas em geral (força motriz e/ou manual)**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº 10.214/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 12.211/2011, Lei Municipal nº 13.830/2019, Decreto Municipal nº 07962/2003, Decreto Municipal nº 13.892/2020, Decreto Municipal nº 13.602/2019, Decreto Municipal nº 14.168/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 08:00h do dia 09/03/2021, às 08:30h do dia 22/03/2021;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:00h do dia 22/03/2021**, no endereço eletrônico **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na SSLICOM, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico **https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/pregao_eletronico/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - **pregaoeletronico@pjf.mg.gov.br**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A subsecretaria não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. **Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3690-8188/8187/8492.**

Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 379/2020 - PJF PROCESSO nº 06099/2020

Acha-se aberta, na Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo **modo de disputa aberto**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº 10.214/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 12.211/2011, Lei Municipal nº 13.830/2019, Decreto Municipal nº 07962/2003, Decreto Municipal nº 13.892/2020, Decreto Municipal nº 13.602/2019, Decreto Municipal nº 14.168/2020 e demais legislações aplicáveis.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária objetivando o Registro de Preços para a **aquisição de ferramentas em geral (força motriz e/ou manual)**, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.

II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

a) SARH:

Dotação: 04.1220007.2137.0000.
Fonte de Recurso: 010.000.000
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

b) PROCON:

Dotação: 04.122.0007.2004.0000.
Fonte de Recurso: 103.371.00
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05

c) FUNALFA:

Dotações: 04.122.0007.2004 / 13.122.0006.2026/13.392.0006.2028 / 13.392.0006.2017/13.392.0006.2024 / 13.392.0006.2025 / 13.392.0006.2041 / 13.392.0007.2228 / 14.244.0006.2032 / 13.122.0006.2330 / 13.391.0006.2340

d) MAPRO:

Dotação: 04.122.0007.2004.0000	Dotação: 04.122.0007.2004.0000
Fonte de Recurso: 010.000.000	Fonte de Recurso: 010.000.000
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05	Natureza da Despesa: 4.4.90.52.14

e) SDS:

Dotação: 08.122.0007.2004.0000
Fonte de Recurso: 010.000.000
Natureza da Despesa: 3.3.90.30

f) DEMLURB:

Dotação: 1.15.452.0017.23320000.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

g) SEMAUR:

Dotação: 18.122.0005.2067.0000.
Fonte de Recurso: 010.019.710
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.14

h) SO:

Dotação: 15.451.0004.2225.0000	Dotação: 15.451.0004.2225.0000	Dotação: 15.451.0004.2227.0000
Fonte de Recurso: 010.000.0000	Fonte de Recurso: 010.000.0000	Fonte de Recurso: 010.000.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.30	Natureza da Despesa: 4.4.90.51	Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Dotação: 15.451.0004.2227.0000	Dotação: 04.122.0007.2238.0000	Dotação: 04.122.0007.2238.0000
Fonte de Recurso: 010.000.0000	Fonte de Recurso: 010.000.0000	Fonte de Recurso: 010.000.0000
Natureza da Despesa: 4.4.90.51	Natureza da Despesa: 3.3.90.30	Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Dotação: 15.451.0004.2242.0000	Dotação: 15.451.0004.2242.0000
Fonte de Recurso: 010.000.0000	Fonte de Recurso: 010.000.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.30	Natureza da Despesa: 4.4.90.51

i) SE:

Dotação: 12.361.0002.2089.0361.
Fonte de Recurso: 147.000.000
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05

2.2. Considerando publicação da Lei nº 14.159/2021 que altera a estrutura da Administração Pública Municipal, poderão ocorrer adaptações a fim de viabilizar a compatibilização do planejamento e do orçamento, bem como das dotações orçamentárias e unidades gestoras.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a SSLICOM darão sequência ao processo de Pregão.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de interessados:

4.1.1. que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2. que se encontrem em débito para com a Fazenda do Município de Juiz de Fora/MG, nos termos do art. 41 do Código Tributário Municipal (Lei nº 5546/1978);

4.1.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

4.1.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.7. que estejam reunidas em consórcio;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente Edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



6.1.1. Valor unitário e total do item

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4. E-mail para fins de comunicação com o proponente.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**.

6.2.4. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de Juiz de Fora.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

7.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Habilitação Jurídica:

7.2.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.4. Declaração de que a proponente não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme **Anexo V**:

7.2.4.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

7.2.4.2. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

7.2.4.3. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

7.2.4.4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.2.4.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

7.2.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme **Anexo IV**.

7.2.6. Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **Anexo III**.

7.2.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme **Anexo II**.

7.2.8. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo II**.

7.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

7.3.4.2. Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município.

7.3.4.2.1. Nos termos da subcláusula anterior, o proponente, se desejar, poderá apresentar junto de sua documentação de habilitação, a Certidão Negativa de Débito Ampla expedida pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG.

7.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

7.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

7.4.1.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

7.4.1.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

7.4.1.4. Os documentos relativos ao subitem 7.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

7.4.2. A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:



Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1(um)

7.4.2.1. O item **7.4.2** é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

7.4.3. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

7.4.3.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

7.4.3.2. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

7.4.4. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1(um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002.

7.5. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Técnica:

7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

7.6. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

7.7. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.8. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens **7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.3 e 7.4.1**, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena; conforme Decreto 7.654 de 06 de dezembro de 2002; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

7.9. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

7.9.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

7.9.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

7.9.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.9.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.9.5. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor unitário por item** de acordo com o especificado no **Anexo VII**.



- 8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pelo pregoeiro.
- 8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.19.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.23.1. no país;

8.23.2. por empresas brasileiras;

8.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 10 do art. 25 do Decreto Municipal nº 13.892/2020.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XI – DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, **exclusivamente em campo próprio do sistema**.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para,



querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

13.2. A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a retirar/receber a Autorização de Compra/Nota de Empenho dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Unidade Requisitante, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a retirar a Autorização de Compra/Nota de Empenho, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido via postal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente à subsecretaria para assinatura.

13.4.1. A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que



venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

13.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

XIV – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a Unidade Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

14.2. A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de Registro de Preços.

14.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil assinado.

14.4. A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

14.5. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.

14.5.1. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros do objeto contratado, mesmo que adquirido por seus servidores.

14.6. Os produtos adquiridos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste instrumento e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a unidade requisitante, oriundos da utilização de produtos em condições inadequadas.

14.7. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo dos materiais.

14.8. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

14.9. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

14.10. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

14.11. Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais.

14.12. Todos os itens estarão sujeitos a solicitação de amostras, caso as marcas ofertadas sejam desconhecidas pela Unidade Requisitante. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 48 horas após solicitado pela Unidade Requisitante.



XV - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

15.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

15.2.1. O recebimento definitivo do objeto, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

XVI – DA ENTREGA E DO PRAZO

16.1. Os produtos deverão ser entregues nesta cidade de Juiz de Fora/MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no endereço e horário informados na Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pela Unidade Requisitante participante do Registro de Preços.

16.2. A Unidade Requisitante reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento.

16.3. Caso a demanda sofra variação, as entregas previstas poderão ser ajustadas a ela.

16.4. Não serão aceitos objetos que não estejam adequados para o uso. Não serão aceitas embalagens abertas, amassadas, ferramentas enferrujadas ou com defeitos mecânicos.

16.5. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

16.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

16.7. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

16.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.9. Após o recebimento, caso a entrega dos materiais esteja de acordo com o exigido neste termo de referência, as notas fiscais serão atestadas pelo DEIN (ou setor competente designado) e encaminhadas para pagamento.

XVII - DAS OBRIGAÇÕES

17.1. Da Unidade Requisitante:

17.1.1. Requisitar, por meio do setor designado, responsável pela fiscalização, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Unidade Requisitante, por meio da respectiva requisição com autorização do gestor, que atestará o recebimento gradual do produto.



17.1.2. Conferir o fornecimento dos produtos, embora a Licitante Vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

17.1.2.1. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Licitante Vencedora.

17.1.3. Proporcionar condições à Licitante Vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

17.1.4. Comunicar à Licitante Vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

17.1.5. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

17.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante Vencedora, proporcionando as facilidades necessárias para que a Licitante Vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratadas.

17.1.7. Impedir que terceiros forneçam o objeto da contratação.

17.1.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

17.1.9. Efetuar o pagamento à Licitante Vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido pela Unidade Requisitante, por meio do fiscalizador designado.

17.2. Da Sociedade Empresária Vencedora:

17.2.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os produtos objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições da Unidade Requisitante.

17.2.2. Entregar o produto especificado na autorização de compras/NE, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento.

17.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

17.2.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

17.2.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

17.2.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

17.2.7. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



17.2.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

17.2.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

17.2.10. Responder direta e exclusivamente pela execução da Ata de Registro de Preços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Unidade Requisitante.

17.2.11. Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Unidade Requisitante.

17.2.11.1. Fornecer garantia do material com eventual substituição contra defeito futuro por no mínimo 02 (dois) anos.

17.2.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

17.2.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a Unidade Requisitante ou a terceiros, durante a execução da Ata de Registro de Preços, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Unidade Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da Licitante Vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Unidade Requisitante.

17.2.14. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2.15. Entregar os produtos no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor. A Unidade Requisitante, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e modelo.

XVIII – DAS PENALIDADES

18.1. Os casos de inexecução do objeto deste **edital**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

18.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

18.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

18.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

18.3.1. Os valores das multas serão fixados em IPCA na data de sua aplicação e convertida em reais na data da liquidação.

18.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **18.1**, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

18.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **18.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

18.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso. no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

XIX – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

19.1. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

19.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

19.3. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pelo setor responsável para tal da Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor pertinente da Unidade Requisitante e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido pelo servidor designado, responsável pela fiscalização do fornecimento:

BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:** **LOCALIDADE:**

19.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

19.4.1. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item **19.4**. ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, ao fornecedor, das penalidades previstas.

19.4.2. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

19.4.3. Quando ocorrer a situação prevista no item **19.4.2**, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

19.4.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal



eletrônica/fatura.

19.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

19.5.1. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

19.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

19.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

19.8. No ato de retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

19.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

19.10. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100} \\ 365 \\ EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

19.11. Para a hipótese definida no item **19.10**, a licitante vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o proponente/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;



20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O proponente/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XXI – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, **por meio eletrônico**, devendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento desta. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

21.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

21.1.2. Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.



XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

22.2. A realização do procedimento estará a cargo da **Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM**, **subsecretaria** responsável pelo planejamento, coordenação e gerenciamento do sistema de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e da Administradora do Pregão Eletrônico, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

22.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

22.4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

22.5. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

22.7. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligências no curso do procedimento licitatório, bem como, sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, correções de caráter formal.

22.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.7.2. Obriga-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados.

22.7.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, em se tratando de amostra, na forma e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

22.8. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.9. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

22.10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

22.11. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

22.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.13. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a **SSLICOM/PJF** pelo telefone: (32) 3690-8188/8187/8492, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas, ou através do e-mail **pregaoeletronico@pjf.mg.gov.br**.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela **PJF/SSLICOM**, obedecida a legislação vigente.

22.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

22.17. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo.

Anexo VI – Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Anexo VII – Termo de Referência e Valor Estimado.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 379/2020 - PJF

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº /..... –
PROCESSO nº 0...../20.... – **PE nº 0**...../20.....
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A, doravante denominada, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, através de seu(ua), Sr(a)., e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 07962/2003, Decreto Municipal nº 13892/2020, Decreto nº 13.602/2019 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº**/20....., para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº/20....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações para o **fornecimento de**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº/20....., Pregão Eletrônico nº/20....., para atender demanda da, doravante denominada **UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Juiz de Fora não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.



3.3. Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A **UNIDADE REQUISITANTE** reserva-se no direito de adquirir as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº/20....**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

4.1. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

4.2. A detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta.

4.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4.4. A cópia da Nota de Empenho ou de outro documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5. A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2. Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:



- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para o fornecimento, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem **6.1**;
- b) quando o **FORNECEDOR** não apresentar o objeto decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto fornecido, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item **6.1**;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) o **FORNECEDOR** não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2. Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



6.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

7.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à subsecretaria/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das aquisições.

7.1.1. A emissão das notas de empenho ou outro instrumento hábil, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do objeto, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

9.3. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **9.2**, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **9.2**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



9.4. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de não fornecimento do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.962/2003.

9.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº./20....**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº.8883/94, pelo Decreto Municipal nº 13892/2020 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20.....

**Gestor
Representante Legal**

**EMPRESA
Representante Legal
Cargo**



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 379/2020 - PJF

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 379/2020 - PJF

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato
representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de
habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Eletrônico nº 379/2020**, assim como tem pleno
conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 379/2020 - PJF

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 379/2020 - PJF

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5 - E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 379/2020 - PJF

ANEXO VI - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Objeto:, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº/20..... e seus Anexos, **na Ata de Registro de Preços nº**, todos oriundo do Processo Licitatório nº/20.....

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Juiz de Fora**, inscrita no CNPJ sob o nº, através da (UG) neste ato representada pelo seu (gestor) Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº/20..... e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

UG (.....)

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/20....., decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº/20....., **Ata de Registro de Preços nº**, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Juiz de Fora, de de 20.....

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 379/2020 - PJF

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

1. UNIDADES REQUISITANTES

1.1. Secretaria de Administração e Recursos Humanos (SARH), Agência de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (FUNALFA), Fundação Museu Mariano Procópio (MAPRO), Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS), Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DEMLURB), Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano (SEMAUR), Secretaria de Obras (SO) e Secretaria de Educação (SE).

2. OBJETO

2.1. Registro de Preços para futuras e eventuais contratações **para a aquisição de ferramentas em geral (força motriz e/ou manual)**, conforme especificações deste Termo de Referência.

2.2. **Dos recursos orçamentários:** As despesas correrão por conta das seguintes dotações

a) SARH:

Dotação: 04.1220007.2137.0000.

Fonte de Recurso: 010.000.000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

b) PROCON:

Dotação: 04.122.0007.2004.0000.

Fonte de Recurso: 103.371.00

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05

c) FUNALFA:

Dotações: 04.122.0007.2004 / 13.122.0006.2026/13.392.0006.2028 / 13.392.0006.2017/13.392.0006.2024 / 13.392.0006.2025 / 13.392.0006.2041 / 13.392.0007.2228 / 14.244.0006.2032 / 13.122.0006.2330 / 13.391.0006.2340

d) MAPRO:

Dotação: 04.122.0007.2004.0000

Fonte de Recurso: 010.000.000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05

Dotação: 04.122.0007.2004.0000

Fonte de Recurso: 010.000.000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.14

e) SDS:

Dotação: 08.122.0007.2004.0000

Fonte de Recurso: 010.000.000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

f) DEMLURB:

Dotação: 1.15.452.0017.23320000.

g) SEMAUR:

Dotação: 18.122.0005.2067.0000.

Fonte de Recurso: 010.019.710

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.14



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

h) SO:

Dotação: 15.451.0004.2225.0000	Dotação: 15.451.0004.2225.0000	Dotação: 15.451.0004.2227.0000
Fonte de Recurso: 010.000.0000	Fonte de Recurso: 010.000.0000	Fonte de Recurso: 010.000.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.30	Natureza da Despesa: 4.4.90.51	Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Dotação: 15.451.0004.2227.0000	Dotação: 04.122.0007.2238.0000	Dotação: 04.122.0007.2238.0000
Fonte de Recurso: 010.000.0000	Fonte de Recurso: 010.000.0000	Fonte de Recurso: 010.000.0000
Natureza da Despesa: 4.4.90.51	Natureza da Despesa: 3.3.90.30	Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Dotação: 15.451.0004.2242.0000	Dotação: 15.451.0004.2242.0000
Fonte de Recurso: 010.000.0000	Fonte de Recurso: 010.000.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.30	Natureza da Despesa: 4.4.90.51

i) SE:

Dotação: 12.361.0002.2089.0361.
Fonte de Recurso: 147.000.000
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05

3. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

3.1. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a Unidade Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

3.2. A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de Registro de Preços.

3.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil assinado.

3.4. A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

3.5. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.

3.5.1. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros do objeto contratado, mesmo que adquirido por seus servidores.

3.6. Os produtos adquiridos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste instrumento e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a unidade requisitante, oriundos da utilização de produtos em condições inadequadas.

3.7. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo dos materiais.

3.8. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

3.9. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

3.10. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.



3.11. Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais.

3.12. Todos os itens estarão sujeitos a solicitação de amostras, caso as marcas ofertadas sejam desconhecidas pela Unidade Requisitante. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 48 horas após solicitado pela Unidade Requisitante.

4. DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os produtos deverão ser entregues nesta cidade de Juiz de Fora/MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no endereço e horário informados na Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pela Unidade Requisitante participante do Registro de Preços.

4.2. A Unidade Requisitante reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento.

4.3. Caso a demanda sofra variação, as entregas previstas poderão ser ajustadas a ela.

4.4. Não serão aceitos objetos que não estejam adequados para o uso. Não serão aceitas embalagens abertas, amassadas, ferramentas enferrujadas ou com defeitos mecânicos.

4.5. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.9. Após o recebimento, caso a entrega dos materiais esteja de acordo com o exigido neste termo de referência, as notas fiscais serão atestadas pelo DEIN (ou setor competente designado) e encaminhadas para pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Sociedade Empresarial Vencedora:

5.1.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os produtos objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições da Unidade Requisitante.

5.1.2. Entregar o produto especificado na autorização de compras/NE, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

5.1.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

5.1.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.1.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.1.7. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.1.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

5.1.10. Responder direta e exclusivamente pela execução da Ata de Registro de Preços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Unidade Requisitante.

5.1.11. Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Unidade Requisitante.

5.1.11.1. Fornecer garantia do material com eventual substituição contra defeito futuro por no mínimo 02 (dois) anos.

5.1.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.1.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a Unidade Requisitante ou a terceiros, durante a execução da Ata de Registro de Preços, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Unidade Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a)** dedução de créditos da Licitante Vencedora;
- b)** medida judicial apropriada, a critério da Unidade Requisitante.

5.1.14. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.15. Entregar os produtos no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor. A Unidade Requisitante, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e modelo.



5.2. Da Unidade Requisitante:

5.2.1. Requisitar, por meio do setor designado, responsável pela fiscalização, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Unidade Requisitante, por meio da respectiva requisição com autorização do gestor, que atestará o recebimento gradual do produto.

5.2.2. Conferir o fornecimento dos produtos, embora a Licitante Vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

5.2.2.1. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Licitante Vencedora.

5.2.3. Proporcionar condições à Licitante Vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

5.2.4. Comunicar à Licitante Vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

5.2.5. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

5.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante Vencedora, proporcionando as facilidades necessárias para que a Licitante Vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratadas.

5.2.7. Impedir que terceiros forneçam o objeto da contratação.

5.2.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

5.2.9. Efetuar o pagamento à Licitante Vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido pela Unidade Requisitante, por meio do fiscalizador designado.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

6.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

6.2.1. O recebimento definitivo do objeto, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

7. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

7.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.



7.3. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pelo setor responsável para tal da Unidade Requisitante, creditado em favor da Licitante Vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor pertinente da Unidade Requisitante e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido pelo servidor designado, responsável pela fiscalização do fornecimento:

BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:** **LOCALIDADE:**

7.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

7.4.1. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.4. ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, ao fornecedor, das penalidades previstas.

7.4.2. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

7.4.3. Quando ocorrer a situação prevista no item 7.4.2, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

7.4.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

7.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.5.1. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.8. No ato de retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

7.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.10. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) \\ 365 \\ EM= I \times N \times VP$$



Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

7.11. Para a hipótese definida no item **7.10**, a licitante vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;

c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

8.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

8.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3.1. Os valores das multas serão fixados em IPCA na data de sua aplicação e convertida em reais na data da liquidação.

8.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **8.1**, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

8.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **8.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

8.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso. no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 1
Data: 12/02/2021

Processo:	Ano:	Diretoria:					
06099	2020	PJF					
Item	Qtde	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado	
1	1.604,00	451100089	Unidade	Enxada estreita, em aço forjado, medindo 260mm x 240mm, olho com 38mm de diâmetro, cabo de madeira medindo 1,50m.	45,0000	72.180,0000	
2	18,00	451400009	Unidade	Alicate de Bico Curvo 8", tipo Profissional, forjado em aço cromo vanádio, com cabo isolado, peso aproximado 210g.	57,0000	1.026,0000	
3	14,00	451400008	Unidade	Alicate de Pressão 10", tipo Profissional, mordente Triangular forjado em aço cromo vanádio, temperado, acabamento niquelado, abertura regulável, peso aproximado 610g.	28,6500	401,1000	
4	15,00	451400014	Unidade	Alicate de pressão tipo Grip, com mordente curvo inferior e reto superior todo confeccionado em aço cromo vanádio e acabamento niquelado e cromado. Deverá ter parafuso para ajuste de controle de pressão e gatilho de liberação fácil. Medida total: 10" (25 cm). Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28mm).	30,0000	450,0000	
5	200,00	451100080	Unidade	Foice roçadeira ronca aberta, aço 1045	2,8800	576,0000	
6	27,00	451100026	Unidade	Machado Forjado 3,0 L, com Cabo de madeira goiabão lixado e envernizado, comprimento 1000mm, olho 67mm x 36mm	27,0100	729,2700	
7	8,00	451100044	Unidade	Ponteiro Sextavado 3/4" x 12" (19mm x 30cm), confeccionado em aço carbono SAE 1045 temperado, pintura eletrostática a pó	19,9000	159,2000	
8	220,00	451100003	Unidade	Serra Manual Aço-Rápido 12" x 1/2" - 18 dentes, cor verde (ref.: 1218)	7,7700	1.709,4000	
9	11,00	451100004	Unidade	Serrote, 20", medindo 20mm x 140mm x 600mm, 8 dentes por polegada, confeccionado em aço SAE 1070, cabo em madeira envernizada, com três parafusos.	31,9800	351,7800	
10	7,00	451100047	Unidade	Talhadeira Sextavada 3/4" x 12" (19mm x 30cm), confeccionada em aço carbono SAE 1045 temperado, pintura eletrostática a pó	10,8800	76,1600	
11	6,00	451100007	Unidade	Torquês Armador, meio corte, corpo em aço forjado e temperado, acabamento oxidado, mandíbulas lixada, tam/peso 12"	26,4800	158,8800	
12	310,00	453400001	Unidade	Balde de Aço para Concreto Inteiro, chapa em aço SAE 1010, alça em aço 1045, espessura 4,2mm, capacidade 11 litros, cor Galvanizado	8,8300	2.737,3000	
13	65,00	451900064	Unidade	Lima Chata 8" com cabo	14,3600	933,4000	
14	9,00	451200005	Unidade	Cavadeira articulada, com cabo de madeira com acabamento em verniz, diâmetro do cabo: 1".3/8", cabo encaixado e parafusado com parafuso tipo francês, largura da boca: 293mm, tamanho da abertura: 125mm, peso aprox.: 5,50 Kg, comprimento total aprox.: 180cm	36,6400	329,7600	
15	9,00	451200056	Unidade	Cavadeira de ferro maciço reta, com anel de reforço aço SAE 1070, medidas: 337 mm x 100 mm, peso 1040 gr, cabo de metal 120 cm	60,5000	544,5000	
16	62,00	451900006	Unidade	Broca de Aço Rápido 3/16".	6,4700	401,1400	
17	67,00	451200012	Unidade	Colher de pedreiro, 10", medindo 254mm x 121mm, confeccionado em aço SAE 1070, dureza entre 42-46 rc, canto reto, cabo em madeira marfim envernizada	20,5100	1.374,1700	
18	25,00	451200053	Unidade	Desempenadeira Metálica de Base Lisa, sem dentes, com Cabo de Madeira: Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó. Cabo com acabamento envernizado Comprimento: 272 mm. Largura: 120 mm. Altura: 75 mm.	15,4900	387,2500	
19	220,00	451200198	Unidade	Desempenadeira de Madeira, medindo 180mm x 300mm, com cabo reforçado.	14,9500	3.289,0000	
20	8,00	451200004	Jogo	Jogo de chave combinada, tamanhos de 6mm a 32mm, jogo com 26 peças	284,6800	2.277,4400	
21	11,00	451200047	Unidade	Marreta oitavada, cabeça em aço SAE 1045 forjado e temperado, acabamento oxidado, faces de impacto com têmperas, cabo 1000mm em madeira marfim envernizado, fixado com cunhas metálicas, peso 5000g.	67,7000	744,7000	
22	11,00	451200118	Unidade	Marreta oitavada, cabeça em aço SAE 1045, forjado e temperado, acabamento oxidado, faces oxidadas, cabo curto em madeira marfim, fixado com cunhas metálicas, pesando aproximadamente 2 kg	35,0000	385,0000	
23	28,00	451200054	Unidade	Martelo de unha, cabeça de aço SAE 1045, forjado e temperado, base polida, acabamento oxidado, cabo em "marfim" fixado com epoxi 27mm.	21,9000	613,2000	
24	127,00	451200020	Unidade	Pá de Bico, nº 4, confeccionado em aço carbono SAE 1045 e temperada garantindo maior resistência ao produto, pintura eletrostática a pó na cor preta, cabo de madeira 74cm e terminal Y em metal.	23,0100	2.922,2700	
25	105,00	451200079	Unidade	Pá quadrada em aço carbono especial de alta qualidade; pintura eletrostática a pó na cor preta; peso aproximado 1,4kg; dimensões aproximadas 290mm X 250mm; cabo de madeira com 74cm e terminal "D" em plástico	15,5900	1.636,9500	

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 2

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/02/2021

26	7,00	451200003	Unidade	Pé de Cabra, ¾, 60cm, aço 1045, dureza 42 a 46 RC.	18,9300	132,5100
27	51,00	451200015	Unidade	Picareta Chibanca, Pá Larga e Machadinho, com Cabo, medidas: 426mm x 104mm (Pá) e 70mm x 45mm (Machadinho), peso 3470g.	55,0300	2.806,5300
28	51,00	451200014	Unidade	Picareta Ponta e Pá Estreita, medidas: 518mm x 47mm (Pá) e 70mm x 45mm (Ponta), peso 2270g, aço SAE 1045, temperado, dureza de 42 a 46rc, acabamento com pintura eletrostática, cabo de madeira marfim envernizado	27,8000	1.417,8000
29	25,00	451250018	Rolo	Linha para Pedreiro, confeccionado em 100% polipropileno, rolo com 50m	3,7000	92,5000
30	12,00	451250037	Unidade	Metro Articulado, 2m, confeccionado em madeira, com precisão III, com escala em dupla face	14,0100	168,1200
31	18,00	451250023	Unidade	Nível de Face, 40cm, confeccionado em madeira.	55,9900	1.007,8200
32	25,00	451250003	Unidade	Prumo de Parede, confeccionado em aço revestido em polipropileno, corda em náilon com 2m, taco em madeira marfim, peso 100g.	15,6000	390,0000
33	23,00	453400003	Unidade	Peneira para Obra - Média	10,5800	243,3400
34	15,00	451250029	Unidade	Trena 5m, profissional	10,2800	154,2000
35	41,00	451100058	Unidade	Torquês Armador 13" - O aço carbono especial empregado na fabricação do produto - Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas - Acabamento com pintura eletrostática na cor preta - Altura: 2,5cm - Largura: 7,5cm - Comprimento: 38cm - Peso: 575gr	85,7900	3.517,3900
36	7,00	451200028	Unidade	Esquadro Profissional, comprimento 10" (254 mm), base confeccionada em metal, cabo 150mm x 44mm, acabamento em verniz para resistir à corrosão.	16,2900	114,0300
37	37,00	451900028	Unidade	Broca de Aço Rápido 3/8".	16,6700	616,7900
38	22,00	451900029	Unidade	Broca Aço Rápido 1/2"	25,4800	560,5600
39	52,00	451900050	Unidade	Broca de Aço Rápido 1/4".	7,5200	391,0400
40	54,00	451900053	Unidade	Broca de Videia 8mm.	8,2900	447,6600
41	210,00	451900054	Unidade	Broca Videia 1/4"	5,4100	1.136,1000
42	20,00	451900055	Unidade	Broca Videia 5/32	4,4800	89,6000
43	50,00	451900077	Unidade	Broca de Videia 6mm.	4,5000	225,0000
44	40,00	451900098	Unidade	Broca de Videia 3/8".	12,9600	518,4000
45	3,00	451100030	Unidade	Serra Mármore 110v, velocidade(rotação):11.000 RPM; diâmetro do furo do disco: 3/4" (20mm); diâmetro do disco: 4 3/8" (110mm); interruptor de trava para trabalhos contínuos; peso aproximadamente 2,9kg; acompanha maleta para transporte do produto e acessórios; disponível em 110v e 220v.	348,3000	1.044,9000
46	12,00	451900066	Unidade	Broca de Aço Rápido 5/16".	10,7400	128,8800
47	12,00	451900096	Unidade	Broca de Aço Rápido 7/16".	21,4800	257,7600
48	40,00	453450001	Unidade	Disco de Corte, com 7" (178mm) de diâmetro, 1/8" (3,2mm) de espessura, furo de 7/8" (22,22mm).	5,3300	213,2000
49	120,00	451900118	Unidade	Disco de Desbaste para ferro, diâmetro 4.½" x espessura 3/16" x furo 7/8"	5,5300	663,6000
50	150,00	453450003	Unidade	Disco de Corte, com 4.½" (114mm) de diâmetro, 1/8" (3,2mm) de espessura, furo de 7/8" (22,22mm).	4,6100	691,5000
51	26,00	439200023	Unidade	Carrinho de Mão Reforçado, montado e lubrificado, com caçamba em chapa 14 (1,90mm) dobrada e soldada com solda mig; capacidade de 78 litros e 180kg de carga; Braço em tubo industrial 1 ¼" x 1,52mm (chapa 16), Roda aro 3,25mm x 8" estampada em chapa 18 (1,21mm) soldada e cubo de roda 1.¼" x 1,52mm (chapa 16), Pneu e Câmara industrial 3,25mm x 8", 4 lonas, Estrutura de pés e reforços em barra chata 1.¼" x 3/16"	181,9400	4.730,4400
52	125,00	437500015	Unidade	Rastelo Reforçado, Regulável, com Cabo	14,4400	1.805,0000
53	6,00	151300006	Unidade	Furadeira de impacto com botão de trava para trabalhos contínuos, 2 velocidades, potência mínima de 700W, 110V, peso 2,2 kg, capacidade de perfurar concreto 20mm; aço 13mm; madeira 40mm; rotação paraminuto 1.000/3000 rpm, impactos por minuto 32.000gpm1; mandril 13mm (1/2"), acompanhada de punho slim line.	336,9000	2.021,4000
54	6,00	151300007	Unidade	Serra mármore, com potência 1.300 watts, 13.000 rpm, capacidade de corte 34mm, diâmetro do furo 20mm, diâmetro do disco 110mm, 2,9kg, 110V, acompanhada de rebolo diamantado liso, mangueira, registro, plug e cano d'água, chave allen e maleta.	383,9100	2.303,4600

CPL - Comissão Permanente de Licitação**Página: 3****Relação de Materiais Especificados****Data: 12/02/2021**

55	4,00	151300009	Unidade	Esmerilhadeira angular industrial (profissional), disco de desbaste 230mm, potência mínima 2600W, 220V, isolamento DIN 57740, segurança DIN 44720, com chave de pinos, empunhadura auxiliar, flange, porca redonda e capa de proteção.	569,3300	2.277,3200
56	5,00	151300010	Unidade	Esmerilhadeira Angular, disco de desbaste 4.½" (115mm), potência mínima do motor 850W, tensão de alimentação 110V, velocidade de giro 10.000rpm, Eixo M-14, Caixa de Engrenagem Embutida, Liberador de disco, Interruptor Deslizante com Trava, Itens Inclusos: Empunhadura lateral, Flanges, Guarda de proteção, Chave de aperto. Garantia mínima de 12 meses	293,6600	1.468,3000
57	9,00	151300012	Unidade	Furadeira de impacto de uso profissional com botão de trava para trabalhos contínuos, embreagem de segurança para proteção em caso de bloqueio subíto, função de reversão e comutador mecânico de 2 velocidades, potência mínima de 800W, 110V, diâmetro máximo de perfuração em concreto 20mm, em madeira 10mm e em aço 13mm, velocidade de rotação de 0-3000RPM, mandril de 1/2" (13mm) e acompanhada de empunhadura auxiliar, chave de mandril e guia de profundidade	411,2500	3.701,2500
58	3,00	132200003	Unidade	Macaco Hidropneumático, tipo garrafa, capacidade 32 toneladas, para elevação de veículos e cargas estáticas, injeção hidropneumática (alimentação por compressor de ar), com válvula de chaveta e injeção manual; altura 390mm, largura 180mm, profundidade 270, curso 140, peso 22kg	560,0000	1.680,0000
59	2,00	151300073	Unidade	Trena a Laser Profissional: - Medidor de distância à laser - Várias funções como medições retas e cálculos de área - Display grande com 3 linhas e todas as informações relevantes - Iluminação automática do display para melhor leitura - Trabalha até 30m com precisão de ± 2mm - Emborrachado e proteção IP 54 contra poeira e respingos de água - Medições de 0,3 até 30 metros - Display iluminado para facilitar a leitura em ambientes escuros - Referência de medição na parte superior e inferior da trena - Desligamento automático em 90 segundos Itens inclusos: - Capa de proteção em nylon - 2 pilhas	288,7600	577,5200
60	1,00	151300074	Unidade	Policorte de 14": - Corpo de metal de qualidade - Sistema de proteção do induzido contra pó e resíduos. - Potência: 2000W - Tensão: 110V - Diâmetro do disco de corte: 355mm - Furo central: 25,4 mm - Rotação sem carga: 3500 min ⁻¹	936,0000	936,0000
61	1,00	151300075	Unidade	Máquina de Solda Mig: - Desenvolvida em alta qualidade. Composta com chave de segurança que é ativada quando a temperatura aumenta - Corrente: 250A - Tensão: 220V - Proteção térmica - 8 regulagens de potência - Suporta rolo de arame de até 18kg - Dimensões: 90 x 38,5 x 66 cm - Peso: 70 kg	3.033,2600	3.033,2600

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 4

Data: 12/02/2021

62	1,00	151300076	Unidade	Nível a Laser Horizontal e Vertical com Maleta: - Proteção emborrachada - Trava pendular para operações especiais - Projeta linhas verticais e horizontais - Acuracidade: mais ou menos 5/16" 30' - Alcance: 12 metros (visuais) - Durabilidade bateria: 20 Horas	649,9000	649,9000
63	2,00	151250014	Unidade	Esquadro Magnético - Maior precisão na soldagem - Uso indicado para serralherias - Utilizado em soldagem, montagem, estruturas, grades - Ponteamento de solda rápido e preciso - Menor mão de obra - Diminui o risco de acidentes - Oferece precisão em ângulos de 135°, 90° e 45° - Capacidade de carga para 35Kg	68,2500	136,5000
64	1,00	151300077	Unidade	Máquina de Solda Inversora: - Bivolt - Proteção térmica - Regulagem de potência - Corrente: 160A - Tensão: 110/220V - Monofásica - Ciclo de trabalho: 30% - 160A 80% - 95A 100% - 75A - Dimensões(C x L x A): 28 x 12 x 20 cm - Acompanha porta eletrodo e grampo eletrodo	713,5600	713,5600
65	3,00	151300034	Unidade	Esmerilhadeira Angular de 7 Pol. 2.200 W 220 V: - Potência: 2.200 W - Tensão: 220V - Diâmetro do disco com centro rebaixado: 180 mm - Espessura máxima do disco: 6,5 mm - Rosca do eixo: M14 - Rotação por mim: 8.500 rpm - Comprimento do fio: 1,95 m	1.068,2900	3.204,8700
66	2,00	451900056	Unidade	Tocha 300A para Máquina de Solda Mig/Mag: - Punho ergonômico e junta articulada - Corpo da tocha (micro pistola) com isolamento externa de borracha - Bocal fabricado com parede espessa e com isolamento integrada - Gancho para pendurar a tocha - Pode ser utilizado bicos de: 0,8mm - 0,9mm - 1,0mm e 1,2mm - Corrente máxima: 300A - Gás / Corrente / Ciclo de trabalho - CO ² / 300A / 60% - Argônio / 260A / 60% - Misturas / 260A / 60% - Conector: Euro-Conector - Comprimento total: 3,5m	621,0400	1.242,0800

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 5

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/02/2021

67	3,00	432900015	Unidade	Rebolo para Esmeril Widea 6" x 3/4 x 1.1/4 Especificações Técnicas Rebolos para pedreira e mineração. Carbetto de silício verde - "39C" formato reto face A (ART) Tipo: Reto Grão: 120 Aplicação indicado para afiação ou retificação de ferramentas de metal duro (widea). Itens Inclusos 01 Rebolo Widea 6" x 3/4 x 1.1/4 Norton 66243464670 #120 Dimensões Dimensões (C x L x A): 5 x 20 x 20 cm Peso: 0,400 Kg Garantia 03 meses.	30,0000	90,0000
68	1,00	432900001	Unidade	Bobina de nylon 3mm com 300 metros para roçadeira	350,0000	350,0000
69	3,00	437500002	Unidade	Podador de cerca viva: Potência: 0.6 kW - 0,8 hp Diâmetro máximo de galho recomendado: 20 mm Velocidade de corte: 4050 cut/min Consumo de combustível: 0.33 kg/h Deslocamento do cilindro: 21.7 cm³ Abertura dos dentes: 28 mm Comprimento da faca: 60 cm Abertura dos dentes: 28 mm Volume do tanque de combustível: 0.3 l Nível de pressão sonora na orelha do operador: 94 dB(A) Nível de potência sonora garantido (LWA): 101 dB(A).	1.194,8200	3.584,4600
70	1,00	437300005	Unidade	Triturador de resíduos de poda: Motor: 15 HP de quatro tempos a gasolina CV Rotação do Motor: 2.200 RPM Partida: Elétrica Capacidade do Tanque de Combustível: 6,5 L Número de Facas: 02 und. Capacidade de Corte: 120 mm Tamanho do Cavaco: 10 x 10 x 2 mm Botão de Emergência: Sim Dimensões: 1800 x 800 x 1150 mm Peso: 185 kg	1.200,0000	1.200,0000
71	8,00	437500003	Unidade	Tesoura de poda: Recursos Afiação de precisão, proporcionando excelente durabilidade do fio e um corte mais preciso e macio. Funcionalidade Poda e manutenção de uso doméstico para jardins. Recomendações de Uso A tesoura de poda profissional Tramontina é especialmente desenvolvida para auxiliar na fruticultura, floricultura, silvicultura e paisagismo. Possui cabo ergonômico, trava de segurança e lâminas de aço de alto desempenho. Superfícies recomendadas Pequenos jardins Conteúdo da Embalagem 1 tesoura para poda Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 20x58x19,5cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 220g Garantia do Fornecedor 12 meses Modelo Tesoura de Poda Profissional	43,9000	351,2000
72	1,00	451200001	Unidade	Marreta de ferro 10 kg, cabo de madeira.	157,5500	157,5500
73	10,00	451200002	Unidade	Garfo de pasto reto soldado, cabo de madeira	27,0000	270,0000
74	10,00	451600001	Unidade	Cabo de madeira 400mm/22mm	15,0000	150,0000
75	1,00	447200001	Unidade	Mangueira para jardim 1/2" emborrachada de 60m - com efeito antitorção, resiste à variação de tempo do ambiente e garante maior durabilidade, camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, camada externa em PVC flexível, com adaptador p/ torneira e esguicho tipo pistola.	56,4100	56,4100
76	2,00	151300003	Unidade	Plaina, com base com chanfro para quebra de arestas, botão trava rotação, potência 580 watts, 15.000rpm, profundidade de corte por passada de 1mm, faca 82mm (3 1/4"), peso de 2,5kg, 110V, acompanhada com conjunto afiador de facas, conjunto fixador, chave " T " e guia reta.	666,2500	1.332,5000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 6

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/02/2021

77	4,00	151300015	Unidade	Serra circular , com potência 1400 watts, 5000rpm, capacidade de corte 90° - 65mm, 45° - 42mm, diâmetro do furo 20mm, diâmetro do disco 185mm, peso 4 kg, voltagem 110V, acompanhada de guia reta, lâmina de serra de widea 185mm (7 - 1/4"), 16 dentes com furo de 20mm (3/4").	633,7800	2.535,1200
78	4,00	151300018	Unidade	Furadeira de impacto delgada e compacta, com resistente caixa de engrenagens metálica, nível reduzido de vibração para diminuir a fadiga ao operador, com duas funções; simples rotação e rotação com impacto, com limitador de torque, resistente mandril industrial, punho emborrachado para melhor conforto, duas velocidades mecânicas e velocidade variável controlada no gatilho, potência 720 watts, rotação por minuto 0~2.900 rpm - 0~1.200rpm, impacto 0~58.000ipm - 0~24.000 ipm, capacidade: concreto 20mm (3/4") - aço 13mm (1/2") - madeira 40mm (1-9/16"). massa (peso) 2.3 kg, mandril 13mm (1/2"). Acessórios que acompanham a máquina: punho lateral e limitador de profundidade.	478,4600	1.913,8400
79	1,00	451100001	Unidade	Tesoura de Funileiro/Lanterneiro, comprimento total 14" (350mm), comprimento de corte 85mm, para corte reto de chapas, forjada em aço cromo-vanádio, lâminas retificadas e cabos pintados, cabos com olhais que permitem melhor empunhadura.	63,4500	63,4500
80	1,00	451100005	Unidade	Tesourão para corte de cabos de cobre e alumínio até 350MCM de seção (185mm ²)	467,2100	467,2100
81	8,00	451100006	Unidade	Lima Mecânica Chata, tipo Bastarda, comprimento 10" (250mm), largura 1" (25mm), espessura 6,1mm, com cabo plástico auto impacto emborrachado.	44,9400	359,5200
82	3,00	451100009	Unidade	Grosa Meia Cana, comprimento 10" (250mm), com cabo plástico auto impacto emborrachado.	39,5200	118,5600
83	3,00	451100011	Unidade	Talhadeira Sextavada 1" x 8.½" (25mm x 215mm), confeccionada em aço SAE 6150 temperado, têmpera por indução no gume de corte, ponta lixada, pintura eletrostática a pó, peso aproximado 480g.	23,1100	69,3300
84	2,00	451100013	Unidade	Machadinha com unha, Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, para cortes ágeis e precisos. Acabamento jateado e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Comprimento Total: 305mm, Altura da Cabeça: 32mm, Comprimento inferior da Cabeça: 84mm, Comprimento superior da Cabeça: 24,5mm	24,9800	49,9600
85	13,00	451100014	Unidade	Arco de Serra, para lâmina de serra de 12", confeccionado em aço cromado, cabo em polipropileno	29,4900	383,3700
86	1,00	451100016	Unidade	Tesoura Corta Vergalhão 24", com lâminas temperadas em aço cromo molibidênio, e empunhadura emborrachada .	131,2300	131,2300
87	4,00	451100028	Unidade	Formão ¼" profissional, com cabo de madeira, lâmina chanfrada e polidaem aço cromo vanádio, temperado e lixado.	29,6200	118,4800
88	4,00	451100035	Unidade	Formão 1.¼" profissional, com cabo de madeira, lâmina chanfrada e polidaem aço cromo vanádio, temperado e lixado.	33,3200	133,2800
89	4,00	451100042	Unidade	Formão ¾" profissional, com cabo de madeira, lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado.	30,0300	120,1200
90	2,00	451100050	Unidade	Turquesa Média Pedreiro.	61,3800	122,7600
91	2,00	451100057	Unidade	Serrote com lamina de aço laminado a frio e temperado dentes travados com precisão .Empunhaduras de madeira de alta qualidade acabamento : tanto a epunhadura como o aço são envernizados para evitar corrosão. Lâmina medindo aproximadamente 22" com 07 dentes por polegada.	29,9700	59,9400
92	3,00	451100061	Unidade	Formão cabo de madeira 1/2 profissional	17,8800	53,6400
93	1,00	451100066	Unidade	Tesoura de Funileiro/Lanterneiro, comprimento total 8" (200mm), comprimento de corte 1.¾" (45mm), para corte de chapas, forjada em aço cromo-vanádio, cabos com uma extremidade plana e outra curvada	98,5200	98,5200
94	5,00	451100090	Unidade	Diamante para corte de vidro com cabo de metal e condutor de querosene	54,1500	270,7500
95	1,00	451100094	Unidade	Tesoura de aviação RETA para cortes em chapas ate 1,2mm de espessura, com lâminas forjadas em aço SAE 4140, cabo em aço carbono SAE 1020, tempera por indução no gume de corte, empunhadura injetada em PVC, trava de segurança, tamanho: 250mm, peso: 380g.	59,5300	59,5300
96	5,00	451200100	Unidade	Desempenadeira de Madeira, medindo 140mm x 240mm, com cabo reforçado.	13,2000	66,0000
97	1,00	451200006	Jogo	Jogo de Chaves Soquete Sextavados, acondicionado em estojo metálico com pintura eletrostática de cor azul, com 24 peças distribuídas da seguinte forma: 1 cabo "T" em aço vanádio niquelado, 1 cabo com catraca simples ½" em aço vanádio niquelado, 2 extensões ½" x ½" em aço vanádio niquelado, 20 soquetes sextavados em aço vanádio niquelado, encaixe de ½" nas seguintes medidas: 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 26mm, 27mm, 28mm, 30mm e 32mm.	233,6000	233,6000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 7

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/02/2021

98	32,00	451200007	Unidade	Marreta Oitavada de 1kg com Cabo de Madeira: - Cabeça forjada e temperada em aço especial - A cabeça possui acabamento jateado com partes polidas - Possui cabo em madeira envernizada fixado por resina - Comprimento da marreta: 300 mm - Diâmetro do batente: 40 mm - Comprimento da cabeça: 95 mm	38,0700	1.218,2400
99	2,00	451200008	Unidade	Chave inglesa ajustável 8" (200mm), ajustável até 26mm, forjada em aço cromo vanádio de alta resistência mecânica, fosfatizada, com inclinação da cabeça em relação ao cabo, cabo com isolamento elétrico de 1000V, dimensões: comprimento 200mm x largura 58mm x espessura 8mm.	290,6800	581,3600
100	6,00	451200009	Unidade	Enxada larga sem orelhas, medidas aproximadas: 248mm x 305mm, peso 980g, aço 1045 temperado a uma dureza de 42 a 46rc, acabamento com pintura eletrostática, com cabo de madeira marfim envernizado	23,3600	140,1600
101	3,00	451200010	Unidade	Enxada Estreita, 2,5 Libras, sem cabo, em aço forjado, dureza 45-52 HRC, tipo jacaré, em aço maciço com tratamento térmico diferenciado, peso de 1100kg por peça, pintura em esmalte sintético, preto e verniz azulado, caixa com 6 unidades	28,7400	86,2200
102	5,00	451200013	Unidade	Chave de Fenda ¼" x 10" (6mm x 250mm), em aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral.	18,1800	90,9000
103	1,00	451200017	Unidade	Marreta oitavada, cabeça em aço SAE 1045 forjado e temperado, acabamento oxidado, faces de impacto com têmperas, cabo curto em madeira marfim envernizado, fixado com cunhas metálicas, peso 1500g.	30,5900	30,5900
104	5,00	451200018	Unidade	Chave de fenda, haste em aço níquelado, cabo em polipropileno azul, com bitolas 9/32" x 6", comprimento 260mm	11,0200	55,1000
105	3,00	451200023	Unidade	Martelo de Unha, 29mm, confeccionado em aço SAE 1050, cabo em madeira marfim envernizada	19,7000	59,1000
106	2,00	451200024	Unidade	Martelo de Carpinteiro 27mm	27,2400	54,4800
107	5,00	451200025	Unidade	Chave fenda 1/8 x 1 1/2", com cabo em polipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado, acabamento níquelado e polido e ponta fosfatizada	7,4800	37,4000
108	2,00	451200026	Unidade	Chave Biela L, 11mm, aço níquelado vanádio e cromado modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas Chave com sextavado interno com os dois lados sextavados da mesma medida	15,6300	31,2600
109	53,00	451200027	Unidade	Colher de pedreiro, 7", medindo 178mm x 94,5mm, confeccionado em aço SAE 1070, dureza entre 42-46 rc, canto reto, cabo em madeira marfim envernizada.	16,2100	859,1300
110	2,00	451200030	Unidade	Chave de Fenda ¼" x 8" (6mm x 200mm), em aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral.	8,4200	16,8400
111	2,00	451200031	Unidade	Chave de Fenda 5/16" x 10" (8mm x 250mm), em aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral.	17,5200	35,0400
112	3,00	451200032	Unidade	Chave de Fenda 5/16" x 12" (8mm x 300mm), em aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral.	21,5900	64,7700
113	2,00	451200033	Unidade	Chave de Fenda 5/16" x 6" (8mm x 150mm), em aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral.	9,2800	18,5600
114	2,00	451200036	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 1/4" x 8" (6mm x 200mm), em aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral.	13,1000	26,2000
115	1,00	451200037	Unidade	Chave Biela L, 10mm, aço níquelado vanádio e cromado modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas Chave com sextavado interno com os dois lados sextavados da mesma medida	20,2600	20,2600
116	1,00	451200038	Unidade	Chave de biela L, 13mm, aço vanadium, níquelado e cromado, modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, com sextavado interno, comprimento: 260mm, peso aprox.: 370g	19,2300	19,2300
117	3,00	451200039	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 3/8" x 10" (9,5mm x 250mm), em aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral.	23,3800	70,1400
118	1,00	451200040	Jogo	Jogo de Soquetes Cachimbos Estriados, encaixe ½", em aço Cromo-Vanádium, 21 peças sendo uma Chave para Encaixe dos Soquetes e 20 Soquetes em Cromo-Vanádium nas medidas: Polegadas: 3/8" - 7/16" - 15/32" - ½" - 9/16" - 5/8" - 11/16" - ¾" - 13/16" - 7/8" Milímetros: 10mm - 11mm - 12mm - 13mm - 14mm - 15mm - 17mm - 19mm - 22mm - 24mm	482,5800	482,5800
119	2,00	451200041	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 3/8" x 8" (9,5mm x 200mm), em aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral.	22,9700	45,9400

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 8

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/02/2021

120	2,00	451200042	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 5/16" x 8" (8mm x 200mm), em aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral.	19,7200	39,4400
121	2,00	451200043	Unidade	Chave de fenda, haste em aço niquelado, cabo em polipropileno azul, com bitolas 9/32" x 5", comprimento 235mm	15,7100	31,4200
122	2,00	451200044	Unidade	Chave de fenda simples 3/16"x4", aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, com lâmina redonda, comprimento: 190mm, peso aprox.: 35g	7,0200	14,0400
123	1,00	451200045	Unidade	Chave de grifo 10", modelo americano, mordentes forjados e temperados	23,3600	23,3600
124	1,00	451200049	Unidade	Chave fixa 10mm x 11mm, aço vanadium, niquelada e cromada, com cabeças estreitas, comprimento aproximado: 155mm, peso aproximado 50g	8,9600	8,9600
125	2,00	451200050	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips 5/16" x 8" (8mm x 200mm), em aço cromo-vanádio, haste temperada, ponta oxidada, cabo em polipropileno ergonômico.	12,9800	25,9600
126	2,00	451200051	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 1/4" x 8" (6mm x 200mm), em aço cromo-vanádio, haste temperada, ponta oxidada, cabo em polipropileno ergonômico.	9,2900	18,5800
127	2,00	451200052	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 1/4" x 6" (6mm x 150mm), com cabo em polipropileno ou pvc rígido e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado, acabamento niquelado e polido e ponta fosfatizada	7,8600	15,7200
128	2,00	451200055	Unidade	Chave Phillips 1/8" x 2", com cabo em polipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado, acabamento niquelado e polido e ponta fosfatizada	9,6400	19,2800
129	4,00	451200057	Unidade	Chave de fenda simples 1/4"x6", aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, com lâmina redonda, comprimento: 250mm, peso aprox.: 75g	7,3100	29,2400
130	2,00	451200058	Unidade	Chave de Fenda 1/4" x 10" (6mm x 250mm), em aço cromo vanádio, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral	15,4400	30,8800
131	2,00	451200059	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 3/16" x 3.1/8" (4,7mm x 80mm), em aço cromo-vanádio, haste temperada, ponta oxidada, cabo em polipropileno ergonômico.	8,0800	16,1600
132	10,00	451200060	Unidade	Chave Phillips 1/8" x 6", com cabo em polipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado, acabamento niquelado e polido e ponta fosfatizada	17,7400	177,4000
133	2,00	451200061	Unidade	Chave Phillips 3/16" x 3", com cabo em polipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado, acabamento niquelado e polido e ponta fosfatizada	5,6200	11,2400
134	2,00	451200062	Jogo	Jogo de chave halem, 2mm a 17mm	73,6000	147,2000
135	5,00	451200063	Unidade	Chave de fenda isolada 1/8" x 3", com resistência a até 1000V com cabo em polipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado. Atendimento a NBR9699/87 e NR-10	19,8500	99,2500
136	2,00	451200064	Unidade	Chave inglesa ajustável 12", aço-liga de alta resistência mecânica, fosfatizada, com cabeça lixada, modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo, espessura da extremidade da boca é delgada, capacidade de abertura: 34mm, comprimento: 300mm, peso aproximado 690g	40,1900	80,3800
137	2,00	451200065	Unidade	Chave combinada 10mm (Boca x Unit Drive), aço vanadium, niquelada e cromada, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°, parede fina, comprimento: 148mm, peso aproximado: 42g	9,9600	19,9200
138	2,00	451200066	Unidade	Chave de fenda simples 3/16"x6", aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, com lâmina redonda, comprimento: 240mm, peso aprox.: 40g	6,9900	13,9800
139	5,00	451200067	Unidade	Chave de Fenda 1/8" x 5" (3mm x 125mm), em aço cromo vanádio, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral	5,6100	28,0500
140	3,00	451200068	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 1/8" x 3.1/8" (3mm x 80mm), em aço cromo-vanádio, haste temperada, ponta oxidada, cabo em polipropileno ergonômico.	8,2500	24,7500
141	2,00	451200069	Unidade	Chave fenda 5/16" x 6", com cabo em polipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado, acabamento niquelado e polido e ponta fosfatizada	10,2300	20,4600
142	1,00	451200070	Unidade	Chave combinada 12mm (Boca x Unit Drive), aço vanadium, niquelada e cromada, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°, parede fina, comprimento: 168mm, peso aproximado: 64g	8,8800	8,8800
143	2,00	451200071	Unidade	Chave Phillips 1/8" x 3", com resistência a até 1000v com cabo em polipropileno ou pvc rígido e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado. Atendimento a NBR 9699/87 e NR-10	8,0300	16,0600
144	2,00	451200073	Unidade	Paquímetro manual, de aço carbono fosco, capacidade 150mm, medição em milímetros e polegadas, resolução de 0.01mm / 0.0005", precisão +/- 0.03mm / 0.001".Em estojo de plástico	298,4700	596,9400
145	1,00	451200074	Unidade	Chave combinada 13mm (Boca x Unit Drive), aço vanadium, niquelada e cromada, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°, parede fina, comprimento: 185mm, peso aproximado: 80g	9,5100	9,5100

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 9

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/02/2021

146	1,00	451200075	Unidade	Chave combinada 14mm (Boca x Unit Drive), aço vanadium, niquelada e cromada, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°, parede fina, comprimento: 199mm, peso aproximado: 91g	11,1800	11,1800
147	2,00	451200078	Unidade	Chave de fenda simples 3/16"x3", aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, com lâmina redonda, comprimento: 165mm, peso aprox.: 35g	4,5700	9,1400
148	2,00	451200081	Jogo	Jogo de Chave Fixa (Boca), em aço niquelado e cromado, pescoço longo, cabeças inclinadas, abertura de boca calibrada, com bitolas diferentes em cada boca, 12 peças nas medidas: 6x7mm - 8x9mm - 10x11mm - 12x13mm - 14x15mm - 16x17mm - 18x19mm - 20x22mm - 21x23mm - 24x26mm - 25x28mm - 30x32mm	405,7900	811,5800
149	1,00	451200095	Unidade	Cavadeira Reta de Metal Com Cabo.	52,2900	52,2900
150	210,00	451200115	Unidade	Desempenadeira Metálica de Base Lisa, com Dentes, cabo de madeira: - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó. - Cabo com acabamento envernizado. - Comprimento: 272 mm. - Largura: 120 mm. - Altura: 75 mm.	7,6800	1.612,8000
151	5,00	451200117	Unidade	Chave de Fenda 5/16" x 10" (8mm x 250mm), em aço cromo vanádio, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral	20,6400	103,2000
152	10,00	451200125	Unidade	Rebitador profissional POP, com corpo em alumínio, alavanca forjada e pinos de aço, com acabamento em pintura eletrostática e cabos plastificados, material: ponteira em aço liga, rebites aplicáveis com diâmetro entre 2 e 3 mm, peso aproximado de 500 g.	72,9700	729,7000
153	2,00	451200138	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 1/8" x 4" (3mm x 100mm), em aço cromo-vanádio, haste temperada, ponta oxidada, cabo em polipropileno ergonômico.	6,6400	13,2800
154	1,00	451200142	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 11mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	8,3700	8,3700
155	1,00	451200143	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 12mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	11,8400	11,8400
156	1,00	451200144	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 10mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	9,6900	9,6900
157	1,00	451200145	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 13mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	9,4400	9,4400
158	1,00	451200146	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 14mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	8,9500	8,9500
159	1,00	451200147	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 15mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	9,5800	9,5800
160	1,00	451200148	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 16mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	42,0000	42,0000
161	1,00	451200149	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 17mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	9,6200	9,6200
162	1,00	451200150	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 18mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	12,3700	12,3700
163	1,00	451200151	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 19mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	10,7400	10,7400
164	1,00	451200152	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 20mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	12,0300	12,0300
165	1,00	451200153	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 22mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	12,5100	12,5100
166	2,00	451200123	Unidade	Chave catraca reversível com encaixe para 1/2", fabricado em aço cromo vanádio com acabamento niquelado e cromado. Compacta, cabeça em gota para trabalhar em áreas restritas. Alavanca de reversão e botão para desengate. Para soquetes e acessórios manuais com encaixe a 12,7mm (1/2"), conforme DIN 3120, C 12.5, ISO 1174. Deverá ter cabo anatômico emborrachado. Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação	36,5900	73,1800
167	10,00	451200159	Unidade	Chave Teste 3,5 mm 100v 50v	7,7400	77,4000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 10

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/02/2021

168	2,00	451200178	Unidade	Chave inglesa ajustável 12" (300mm), ajustável até 35mm, forjada em aço cromo vanádio de alta resistência mecânica, fosfatizada, com inclinação da cabeça em relação ao cabo, cabo com isolamento elétrico de 1000V, dimensões: comprimento 300mm x largura 77mm x espessura 11mm.	435,8200	871,6400
169	8,00	451200206	Unidade	Garfo para Jardim, 4 dentes, aço carbono especial, acabamento em pintura eletrostática preta a pó	14,5800	116,6400
170	1,00	451200212	Unidade	Chave Canhão 11 x 150mm	36,5600	36,5600
171	1,00	451200214	Unidade	Martelo Unha 27mm Cab. Polida	23,2600	23,2600
172	2,00	451200218	Unidade	Alicate rebitor: peso 1,5 Kg; comprimento total: 490mm; equipado com bicos: 16/23, 16/29 e 16/36; caixa em alumínio; sistema de tração: castanha tri-partida	364,0200	728,0400
173	1,00	451200256	Unidade	Pé de Cabra, 3/4 x 80cm	32,3300	32,3300
174	20,00	451200283	Unidade	Guia Passafio (ou Cabo Guia, ou Fio Guia), confeccionado em cabo de aço revestido em polipropileno, com ponta de tração soldada, comprimento 20m	44,0000	880,0000
175	2,00	451200320	Jogo	Jogo de Chave Tork T09 a T40 (1,5 a 10mm), tipo Canivete, haste em aço cromo vanádio temperada e acabamento fosfatizado, com 8 peças.	54,0000	108,0000
176	7,00	451200324	Unidade	Martelo de Borracha, cabeça com uma extremidade olana e outra abaulada, cabo em madeira de alta resistência, 340mm de comprimento, batente com 64mm de diâmetro e peso de 560g.	28,8900	202,2300
177	1,00	451200358	Unidade	Chave canhão, 6 x 125mm, lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado.	21,6500	21,6500
178	2,00	451200359	Unidade	Chave canhão, 8 x 125mm, lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado.	20,3700	40,7400
179	1,00	451200360	Unidade	Chave de grifo 14", modelo americano, mordentes forjados e temperados	39,9600	39,9600
180	1,00	451200361	Unidade	Chave de grifo 18", modelo americano, mordentes forjados e temperados	61,9800	61,9800
181	1,00	451200363	Jogo	Jogo de chave hexagonal 1,5 x 10mm, haste em aço CR-V SAE 6150 temperada, acabamento fosfatizado DIN ISSO 2936, com 10 peças.	45,7500	45,7500
182	1,00	451250001	Unidade	Trena em Fibra de Vidro, material não condutor de eletricidade, não corrosível, com arco aberto e manivela giratória, comprimento 30m	40,0600	40,0600
183	5,00	451250002	Rolo	Linha para Pedreiro, confeccionado em 100% náilon (poliamida), linha com 8mm de espessura, rolo com 100m.	6,1700	30,8500
184	5,00	451250004	Unidade	Metro Articulado, 2m, confeccionado em bambu, com escala em dupla face	16,5300	82,6500
185	3,00	451250005	Unidade	Prumo de Parede, confeccionado em aço revestido em polipropileno, corda em nylon com 2m, taco em madeira marfim, peso 500g	45,2200	135,6600
186	15,00	451250007	Unidade	Trena confeccionada em fita de aço temperado com pintura fosca anti-reflexo, graduação em milímetros e polegadas, estojo anatômico em ABS de alta resistência, trava para fixar a fita metálica, presilha para cinto, cinta em náilon para transporte, comprimento 5m.	26,5500	398,2500
187	5,00	451250009	Unidade	Nível 12" com visão de 360 graus, fabricado em alumínio super resistente, possui pintura em epoxi, base magnética podendo ser apoiado em metais na vertical ou de cabeça para baixo, possui uma bolha na vertical e outra na horizontal.	57,4500	287,2500
188	3,00	451250012	Unidade	Nível de Precisão, confeccionado em alumínio, base magnética, ranhura em "V", com três bolhas, sendo uma de prumo, uma de nível e uma de 45°, leitura topo e lateral, comprimento de 9" (23cm)	12,1600	36,4800
189	2,00	451250017	Unidade	Trena em Fibra de Vidro com 50 metros	51,7000	103,4000
190	4,00	451250026	Unidade	Régua de alumínio reforçada com 2m.	29,0000	116,0000
191	4,00	451400001	Unidade	Alicate Bico Chato 6".	23,0200	92,0800
192	2,00	451400002	Unidade	Alicate bico meia cana 6", corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, tempera especial no gume de corte e mandíbulas, isolamento elétrica de 1.000 V c.a., com suporte plástico, dimensões aprox. 17x169x54mm, peso aprox.: 170g, conformidade com a NBR 9699 e NR 10	32,9000	65,8000
193	1,00	451400004	Unidade	Alicate Crimpador, para Prensagem de Terminais, com Cabo Isolado, tamanho 220mm, seção 0,5mm ² à 16mm ² .	107,1600	107,1600
194	1,00	451400007	Unidade	Alicate Crimpador, para Prensagem de Terminais, com Cabo Isolado, tamanho 220mm, seção 10mm ² à 35mm ² .	172,0000	172,0000
195	3,00	451400010	Unidade	Alicate de Bico Reto e Longo 8", tipo Profissional, forjado em aço cromo vanádio, com cabo isolado, peso aproximado 210g.	25,9900	77,9700
196	18,00	451400012	Unidade	Alicate universal 8" profissional com isolamento forjada em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Tempera total no corpo. Tempera por indução no gume e corte. Empunhadura em pvc. DIN 5746. Isolamento elétrica de 1.000v CA. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10.	25,4300	457,7400
197	3,00	451400029	Unidade	Alicate Bomba D'Água 10", forjados em Aço Cromo-Vanádio, temperado, acabamento fosfatizado, mandíbulas serrilhadas para maior firmeza, alicate com ranhuras usinadas para até 6 posições de ajuste, cabo emborrachado, indicado nos trabalhos de encanamento hidráulico em geral. Garantia mínima de 2 meses.	74,6000	223,8000
198	5,00	451400030	Unidade	Alicate de Impacto para inserção, tipo Push Down, para crimpar conectores padrão RJ-45 fêmea	54,9800	274,9000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 11

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/02/2021

199	7,00	451400036	Unidade	Alicate corte diagonal 6", corpo em aço especial forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, isolamento elétrica de 1.000 V c.a., com suporte plástico, dimensões aprox. 18x159x51mm, peso aprox.: 190g, conformidade com a NBR 9699e NR 10	29,4800	206,3600
200	5,00	451400037	Unidade	Alicate de crimpar para conectores padrão RJ-45 macho	60,1900	300,9500
201	5,00	451600004	Unidade	Arco de Serra, ajustável às serras de 8", 10" e 12", confeccionado em aço cromado, cabo em polipropileno	28,7400	143,7000
202	2,00	451600005	Unidade	Arco de serra regulável com estrutura em aço estampado e cabo em plástico resistente. Acabamento pintado, pesando aproximadamente 600g	45,5800	91,1600
203	2,00	451900002	Unidade	Serra Tipo Copo 2.½" (64mm), provida de dentes diamantados, permanentemente ligados a um copo de aço resistente, corta plásticos reforçados, germânio, asbestos e similares e outros materiais abrasivos.	148,1200	296,2400
204	32,00	451900005	Unidade	Broca de Aço Rápido 1/8".	3,0500	97,6000
205	202,00	451900007	Unidade	Broca Aço Rápido 5/32"	6,2900	1.270,5800
206	40,00	451900008	Unidade	Broca Videia 3/16"	9,2300	369,2000
207	30,00	451900009	Unidade	Broca de Videia ½".	37,5700	1.127,1000
208	50,00	451900012	Unidade	Disco de Corte, diâmetro 12" (30,48cm) x espessura 1/8" (3mm) x furo 5/8" (16mm)	17,7500	887,5000
209	30,00	451900015	Unidade	Disco para Corte turbo a seco, diamantado, diâmetro 105mm, furo 20mm.	29,9800	899,4000
210	5,00	451900016	Unidade	Disco de serra videia, com 300mm de diâmetro, 2,5mm de espessura, furo de 30mm, espessura do corte de 3,8mm 48 dentes, corpo em aço carbono com dentes de metal mais duro	100,3000	501,5000
211	1,00	451900021	Jogo	Serra copo, jogo com 9 peças.	255,4900	255,4900
212	60,00	451900026	Unidade	Disco de Corte para Metal: - Dimensões: 10" x 1/8" x 5/8" (254 mm x 3,2 mm x 15,87 mm) - Reforço: 2 telas	18,6200	1.117,2000
213	42,00	451900031	Unidade	Broca de Videia para Bucha S-7.	13,3800	561,9600
214	60,00	451900032	Unidade	Serra manual bimetal com 32 dentes por 25mm, semi-rígida, medida: 300mm x 13mm x 0,6mm (C x L x E)	9,4300	565,8000
215	32,00	451900068	Unidade	Broca de Videia para Bucha S-6.	10,8900	348,4800
216	30,00	451900069	Unidade	Broca de Videia para Bucha S-8.	18,2800	548,4000
217	40,00	451900070	Unidade	Broca de Videia para Bucha S-10.	20,3700	814,8000
218	42,00	451900071	Unidade	Broca de Videia para Bucha S-12.	32,0100	1.344,4200
219	44,00	451900081	Unidade	Broca de Videia 10mm.	8,6400	380,1600
220	205,00	451900082	Unidade	Lâmina para Serra Tico -Tico, Cartela com 5 laminas	12,4100	2.544,0500
221	35,00	451900083	Unidade	Serra manual, bimetal, com 18 dentes por 25mm, semi-rígida, medida: 300mm x 13mm x 0,6mm (C x L x E)	3,2000	112,0000
222	20,00	451900140	Unidade	Disco de Desbaste para ferro, diâmetro 7" x espessura ¼" x diâmetro 7/8"	9,1400	182,8000
223	20,00	451900158	Unidade	Disco de serra videia, com 250mm de diâmetro, 2,2mm de espessura, furo de 30mm, espessura do corte de 3,2mm, 60 dentes, corpo em aço carbono com dentes de metal mais duro	68,8000	1.376,0000
224	20,00	451900159	Unidade	Disco de serra videia, com 185mm de diâmetro, 1,5mm de espessura, furo de 16mm, espessura do corte de 2,6mm, 60 dentes, corpo em aço carbono com dentes de metal mais duro	68,8000	1.376,0000
225	10,00	453250013	Unidade	Pistola para silicone, corpo em chapas de aço especial, pintura eletrostática a pó, utilizado com tubo de silicone de 300gr	33,1300	331,3000
226	10,00	453250032	Unidade	Pistola Aplicadora para Cola Quente, Modelo Pequeno	11,3800	113,8000
227	10,00	453250034	Unidade	Pistola Aplicadora para Cola Quente, Modelo Grande	16,4300	164,3000
228	2,00	473200144	Unidade	Peneira Fina 55 Arroz, com aro e tela em aço inox.	31,7300	63,4600
229	7,00	451200300	Unidade	Chave de fenda 3/8 x 12, aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, com lâmina redonda, comprimento: 250mm, peso aprox.: 75g .	13,2700	92,8900
230	1,00	451200103	Unidade	Chave de Fenda ¼" x 8" (6mm x 200mm), em aço cromo vanádio, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral	7,9700	7,9700
231	2,00	451200130	Unidade	Chave de Fenda 1/8" x 8" (3mm x 200mm), em aço cromo vanádio, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral	8,7700	17,5400
232	1,00	451200087	Unidade	Chave inglesa ajustável 6", aço-liga de alta resistência mecânica, fosfatizada, com cabeça lixada, modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo, espessura da extremidade da boca é delgada, capacidade de abertura: 18mm, comprimento: 150mm, peso aproximado 120g	14,9900	14,9900

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 12

Data: 12/02/2021

233	3,00	151300002	Unidade	Parafusadeira: :: Diâmetro do Mandril: 3/8" (10mm) :: Rotação (sem carga): 0-700RPM :: Velocidade Variável e Reversível :: Torque Max: 15N.M18 + 1 Opções de Torque :: Carregador Bivolt	365,1800	1.095,5400
234	1,00	132050001	Jogo	Jogo de bits, brocas e soquetes, composto por uma maleta com 74 peças, sendo: 7 bits pozidrive de 25 mm (nº 1 (2 peças), nº 2 (3 peças) e nº 2 (2 peças)), 3 bits philips de 25 mm (nº 1, nº 2 e nº 3), 10 bits hexalobular de 25 mm (T8, T10, T15 (2 peças), T20 (2 peças), T25, T27, T30 e T40), 5 bits allen de 25 mm (3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm e 7 mm), 5 bits fenda de 25 mm (3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm e 8 mm), 6 soquetes (7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm e 13 mm), 1 chave allen (2,5 mm), 13 brocas (HSS Tin) para metal (3 mm (2 peças), 3,5 mm, 4 mm (2 peças), 4,5 mm, 5 mm (2 peças), 5,5 mm, 6 mm, 6,5 mm, 7 mm e 8 mm), 6 brocas para concreto (3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm e 8 mm), 6 brocas de 3 pontas para madeira (3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm e 8 mm), 3 brocas chata (12 mm, 16 mm e 22 mm), 4 limitadores de profundidade (6 mm, 8 mm, 10 mm e 12 mm), 1 porta bit magnético, 1 chave manual com porta bits, 1 escareador, 1 calibre de diâmetro e 1 trena de 3 m Indicado para fixar e soltar parafusos em geral e para realizar pequenos furos em metais, madeira e concreto/alvenaria.	279,9500	279,9500
235	5,00	451200289	Unidade	Chave philips grande nº 4 - 3/8" x 10 " polegadas, Material de fabricação: Aço Cromo Vanadium (aço ferramenta), temperado, cabo em polipropileno.	15,0000	75,0000
236	4,00	451100086	Unidade	Torquês, aço fosfatizado, cabeça polida e cabo plastificado, corte temperado por indução, 280mm de comprimento, peso: 505g	20,0000	80,0000
237	52,00	451100023	Unidade	Foice com Cabo De Madeira. Diâmetro: 32 mm; Peso: 1,23 kg; Comprimento: 1361 mm; Largura: 174 mm; Altura: 36 mm; Informações Adicionais: A foice é ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens; Garantia: 3 meses.	23,3800	1.215,7600
238	52,00	451200029	Unidade	Colher de pedreiro, 9", medindo 228mm x 112mm, confeccionado em aço SAE 1070, dureza entre 42-46 rc, canto reto, cabo em madeira marfim envernizada	14,6500	761,8000
239	2,00	451900502	Unidade	Broca chata para madeira 3/8"	7,8300	15,6600
240	2,00	451900501	Unidade	Broca chata para madeira 5/16".	8,6300	17,2600
241	4,00	151300036	Unidade	Furadeira: - Potência: 450W; - Mandril: 3/8"; - Voltagem: 110V; - Capacidade: Aço: 10mm (3/8") Madeira: 25mm (1"); - Rotações por Min.: 0-3.000rpm; - Dimensões: 228 x 64 x 183mm; - Cabo de energia: 2m	377,5700	1.510,2800
242	56,00	162300004	Unidade	Lanterna recarregável 6 Leds de alta durabilidade, potência e economia, ecologicamente correta; Bateria recarregável bivolt, capacidade: 800mAh; Os bulbos de LED são economizadores de energia, eficazes e duradouros; Intensidade da luz ajustável; Após recarregar totalmente, poderá ser utilizado por aproximadamente 26 horas com 3 LED e 16 horas com 6 LED; Tamanho (C x A): 18cm x 5,5cm	68,8500	3.855,6000
243	5,00	451200140	Unidade	Chave de Fenda ¼" x 12" (3mm x 150mm), em aço cromo vanádio, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral	5,0000	25,0000
244	5,00	432900008	Unidade	Serra Manual Aço-Rápido 12" x ½" - 24 dentes (ref.: 1224)	6,0200	30,1000
245	5,00	432900007	Jogo	Acessórios para Micro Retífica com 3 escovas de bronze, utilizado em conjunto com micro retífica. Acompanha: 03 Escovas de bronze com os seguintes diâmetros: 5, 15, 20 mm	21,0000	105,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 13

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/02/2021

246	1,00	135400005	Unidade	Betoneira 400L com Painel Trifásico - Betoneira 400 Litros Trifásico 2CV 220V 1 Traço Super - Capacidade do tambor: 400 Litros - Capacidade de mistura: 280 Litros - Número aproximado de ciclos/hora: 12 - Produção horária aproximada: 4,1m³ - Rotação do tambor: 26rpm - Potência do motor: 2CV IV polos - Tensão: 220V - Trifásica - Frequência: 60Hz - Transmissão por correia tipo "V": A 44	6.000,0000	6.000,0000
247	50,00	151600002	Unidade	Cabo de Enxidão e Cavadeira em Madeira 100cm. Produzido em madeira de ótima qualidade. Tamanho: 100cm	9,0000	450,0000
248	50,00	151600009	Unidade	Cabo de Madeira Modelo Y 105cm para Pá. Produzido em madeira de ótima qualidade. Modelo: 105cm em Y	30,0000	1.500,0000
249	5,00	461450177	Rolo	Cabo PP de 3 vias com 1,5mm². Rolo com 100 metros	209,0000	1.045,0000
250	5,00	461450178	Rolo	Cabo PP de 3 vias com 2,5mm². Rolo com 100 metros	720,0000	3.600,0000
251	5,00	461450179	Rolo	Cabo PP de 3 vias com 4,0mm². Rolo com 100 metros	1.350,0000	6.750,0000
252	5,00	132050023	Unidade	Carrinho fechado para armazenamento de ferramentas : Com 3 gavetas chaveadas; Colunas arredondadas em chapa de 1,2mm; Pintura de alta resistência epóxi (à pó); Prateleira em chapa de 0,60mm; 4 Rodízios de 3" - 2 fixos / 2 giratórios (1 com freio); Dimensões: Carrinho: 650 x 410 x 850 mm; 1 Gaveta: 50 x 36 x 06 cm; 2 Gavetas: 50 x 36 x 10 cm	1.042,5000	5.212,5000
253	50,00	132200026	Unidade	Carrinho para Mecânico fabricado em material de alta resistência é utilizado para se fazer reparos em baixo do veículo. Possui formato anatômico e encosto de cabeça almofadado, proporcionado conforto ao mecânico, além de possuir porta ferramentas nas laterais, você terá sempre as suas ferramentas sempre em mãos. Equipado com 6 rodízios giratórios que facilitam e agilizam o seu serviço. Almofada para encosto da cabeça. Confortável e ergonômico. Possui 6 rodas giratórias. Porta ferramentas laterais. Especificações Técnicas: Capacidade: 100kg; Altura: 120mm; Largura: 480mm; Comprimento: 1100mm; Peso: 4,7kg	268,7000	13.435,0000
254	20,00	151200204	Unidade	Cavadeira Articulada Cabo Metal de 120cm. Fabricado com aço SAE 1070, forjada, laminada e afiada, pintura automotiva na cor preta. Aplicação: ferramenta essencial para abertura de buracos em solo de terra, saibro ou areia. Batente especial evita o choque entre as mãos do usuário. Indicado para fazer buracos para instalar postes, palanques, etc. Cabo longo de metal 120cm.	78,9200	1.578,4000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 14

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/02/2021

255	10,00	151200224	Unidade	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 150cm. Utilizada na agricultura jardinagem e construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação. A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Comprimento do cabo: 150cm. Comprimento das garras: 24cm.	136,5000	1.365,0000
256	10,00	151200225	Unidade	Cavadeira Articulada com Cabo em Madeira de 120cm. Punho de borracha para aumentar o conforto. Comprimento total: 120cm	41,2500	412,5000
257	10,00	151200229	Unidade	Cavadeira Articulada Light com Cabo Metálico 150cm. Produzido com aço SAE 1070. Forjada, laminada e afiada. Aplicação: Ferramenta essencial para abertura de buracos em solo de terra, saibro ou areia para fazer buracos para instalar postes, palanques. Cabo longo metálico de 150cm.	126,0000	1.260,0000
258	10,00	151200230	Unidade	Cavadeira Articulada Robusta de 120cm. Cavadeira articulada robusta. Possui cabo longo de madeira 120cm. Fabricado em aço 1070 forjado.	64,5000	645,0000
259	10,00	132050021	Jogo	Jogo de Chaves Combinadas Speedy: Com catraca; Tecnologia Surface Drive que evita que a cabeça do parafuso espance ; Velocidade de catraca com a facilidade de acesso da chave fixa. Material: Cromo-vanádio ; 12 peças compõe o jogo, sendo de medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 mm"	225,7300	2.257,3000
260	30,00	151200235	Jogo	Cinta para amarração de cargas de 3 toneladas - Jogo de cinta para amarração de carga composto por: 1 cinta, 2 ganchos e 1 catraca - Catraca e gancho fabricados em aço bicromatizado, proporcionando boa resistência à oxidação - Material da cinta: Poliéster - Indicada para amarrações de cargas. Não utilizar para elevação ou suspensão de cargas - Possui gancho tipo J - Especificação Técnicas: - Carga de trabalho da cinta em amarração enlaçada: 3,0 t - Carga de trabalho da cinta em amarração direta: 1,5 t - Carga de ruptura da cinta para amarração de carga: 6,0 toneladas - Fator de segurança da cinta para amarração de carga: 2:1 - Largura da cinta: 50,0 mm - Comprimento total do conjunto da cinta para amarração de carga: 10,0 m - Norma de referência da cinta: EN 12195-2 e ABNT NBR 15883-2 - Cor da cinta: Preta	198,0000	5.940,0000
261	1,00	135400006	Unidade	Compactador de Percussão Rental a Diesel - Força de impacto: 1.600 Kgf - Frequência: 650-700 RPM - Potência do motor: 5,5 HP 4 Tempos - Tanque de combustível: 2 Litros - Medida da sapata: 280 x 300 mm - Velocidade de deslocamento: 12,5 m/min - Amplitude de salto: 85 mm	24.940,000	24.940,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 15

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/02/2021

262	100,00	495050017	Rolo	Concertina Simples 300mm, rolo com 8 metros, com lâminas pontiagudas, extremamente cortantes e penetrantes. Fabricada com fita laminada de aço, revestida por uma camada de liga zinco-alumínio que favorece melhor acabamento e proteção especial contra a corrosão. Comprimento: 22mm (+/- 1mm); Largura: 15mm (+/- 1mm); Espaçamento: 34mm (+/- 1mm) ; Diâmetro externo do rolo: 300mm; Quantidade de voltas: 40; Espaçamento indicado entre voltas: 20cm; Comprimento do rolo: 8 metros	123,0000	12.300,0000
263	50,00	432950060	Unidade	Correia em "V" B-105. Largura superior 17 mm, Altura 11 mm, Ângulo - 40° +/- 1°	63,0000	3.150,0000
264	50,00	432950056	Unidade	Correia em "V" A-90. Largura superior 13 mm, Altura 8 mm, Ângulo - 40° +/- 1°	36,0000	1.800,0000
265	50,00	451100025	Unidade	Foice Roçadeira, com cabo de madeira. Comprimento da Cabeça: 308 mm; Comprimento do Olho: 100 mm; Largura do Olho: 35 mm; Comprimento Total: 1507 mm; Informações Adicionais: A foice é ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens; Garantia: 3 meses.	68,1500	3.407,5000
266	50,00	451100027	Unidade	Foice, com cabo de madeira. Sentido de corte da foice: Direita; Processo de fabricação da foice: Estampada; Tipo de olho da foice: Redondo; Medida do olho da foice: 36,0 mm; Comprimento da lâmina da foice: 254,0 mm; Comprimento do encaixe da foice: 125,0 mm; Fabricada em aço alto teor de carbono; Informações Adicionais: A foice é ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens; Garantia: 3 meses.	71,1900	3.559,5000
267	200,00	453250045	Pacote	Grampo para Cerca 19x11, indicados para direcionar os fios de arames farpados e lisos ao longo da cerca e para fixação de telas em geral.	12,0600	2.412,0000
268	5,00	132050020	Jogo	Jogo Chave Biela tipo L com 12 Peças: Produzida em aço especial; Niquelado e cromado; Medidas iguais dos dois lados; Cabeças de perfil cônico; Aplicação indicada para aperto e desaperto; Utilizado em porcas e parafusos sextavados. Contém 12 peças sendo: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19mm.	230,3500	1.151,7500
269	5,00	151100022	Unidade	Cortador de Vergalhão Nº1: - Para vergalhões quadrados ou redondos - Fabricado em ferro fundido nodular (ABNT FE-42012) - Uso em construção civil - Corte mínimo: 2mm - Corte máximo: 16mm 5/8" - Acompanha cabo Dimensões: - Comprimento: 187mm - Largura: 104mm - Altura: 300mm	400,5000	2.002,5000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 16

Data: 12/02/2021

270	2,00	151300040	Unidade	Guincho de Coluna Elétrico: - Modelo: H-A 105 - Potência: 1000 Watts - Tensão: 110 V - Capacidade de carga: até 600 kg (com polia de inversão) - Comp. máx cabo: 12 mts - Frequência: 60 HZ - Altura máxima de elevação: 12m direto no gancho sem polia de inversão / 6m com segundo gancho com polia de inversão; - Velocidade de elevação: 10m por minuto sem polia de inversão; - Comprimento do cabo de aço: 12m - Grau de proteção do motor: IP 54 - Classe de isolamento: KL - Uso: Profissional - Capacidade de carga direta no gancho sem polia de inversão H-A105 = 300 KG - Capacidade de carga com o segundo gancho com polia de inversão H-A 105 = 600 KG	1.507,5000	3.015,0000
271	2,00	151300041	Unidade	Guincho Elétrico de Cabo de Aço: - Capacidade de carga: 500 / 1000 Kgf - Altura de elevação: 12 / 6 Metros - Velocidade de elevação: 10 / 5 m/min - Comprimento do cabo: 12 metros - Diâmetro do cabo: 5,6mm - Regime de trabalho: S3 20% - 10 min. - Potência do motor: 2,2CV (1650W) - Tensão: 220V	3.214,5000	6.429,0000
272	10,00	151200244	Unidade	Guincho Tifor de Arraste: - Gancho em aço - Peças com acabamento forjado - Opera com manuseio controlado - Capacidade máxima de tração: 4 Toneladas - Cabo de 5,6 mm de diâmetro x 3,0 Metros de comprimento	319,5000	3.195,0000
273	5,00	151500005	Jogo	Jogo de Fresas para Madeira com 12 Peças: - Diâmetro dos eixos: 1/4" (6 mm) - Lâminas em aço especial (externo) - Acompanha estojo de madeira para acomodação e transporte das peças e uma chave allen para fresas com rolamentos Composto por 12 fresas, sendo: - 06 Straight - 12 Straight - 16 Straight - 90°V-Grooving - Dove Tail - 45°Chamfer - Flush Trim - R6.3 Round Over - R9.5 Round Over - Cove - Cove Box - Roman Ogee	275,0000	1.375,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 17

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/02/2021

274	5,00	132050027	Jogo	Jogo de Mini Catraca Reversível 1/4" com Bits e Soquetes: Jogo composto por: 01 mini catraca reversível de 1/4"; Fabricada em aço cromo-vanádio; Conta com mecanismo interno fabricado em aço cromo-molibdênio com acabamento fosfatizado; Acabamento cromado e polido; Engrenagem de 32 dentes acionada a 11°; Possui mecanismo de reversão; Produzida de acordo com a norma DIN 3122	225,0000	1.125,0000
				10 bits fabricados em liga de aço S2 03 bits tipo Philips: PH1 - PH2 - PH3 ; 03 bits tipo Tork: T10 - T20 - T30; 02 bits tipo Hexagonal: H4 - H6; 02 bits tipo Fenda: 5,5 x 1,0mm - 6,5 x 1,2mm; Acabamento com tratamento antiferrugem; Indicado para utilização em ferramentas manuais		
				; 10 soquetes sextavados com encaixe de 1/4"; Medidas: 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13mm. Fabricado em aço cromo-vanádio com acabamento cromado e polido. Produzido de acordo com as normas DIN 3124, ISO 2725-1"		

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 18

Data: 12/02/2021

275	5,00	132050029	Jogo	<p>Jogo de Acessórios para Mini Retífica, indicada para: Perfuração de madeira, metal e plástico ; Corte em madeira, metal e plástico; Gravação e modelagem de madeira, metal, plásticos e fibra de vidro; Polimento de metal, vidro e cerâmica ; Afição de metal; Aglomerado de madeira e fibra de vidro; Remoção de óxido e corrosão de metais; Acompanha maleta com tampa transparente para melhor visualização das peças.</p> <p>Composto por 250 peças, sendo: 18 Tubos de lixa grande para acabamento ; 21 Tubos de lixa pequeno para acabamento; 04 Discos de feltro pequeno para polir 1/2" x 1/2"; 01 Disco de feltro grande para polir - 1" x 1/4"; 01 Ponta cônica de feltro 3/8"x 3/4" ; 01 Disco de tecido para polir 1" x 1/8"; 01 Disco para esmerilhadeira 7/8" x 5/32"; 10 Discos de carboneto para afiar; 12 Discos de oxido para afiar; 04 Hastes adaptadores; 02 Pastas compostas para dar brilho; 36 Discos de corte (forte) 15/16" x 1/32"; 36 Discos de corte (médio) 15/16" x 1/64"; 05 Discos de corte de fibra de vidro 1-1/4" x 3/64" ; 04 Hastes para mandril com diferentes medidas; 01 Haste de borracha 1/2" x 1/2"; 01 Haste de borracha 1/4" x 3/64"; 03 Acessórios contornar e fresar; 07 Pontas de diamante; 08 Pontas de borracha; 03 Escovas de aço; 03 Escovas de aço inoxidável; 03 Escovas de bronze; 36 Discos de lixa 220 ; 01 Rebolo 1-1/4" x 3/8"; 36 Discos de lixa 160; 01 Chave 3/8" ; 36 Discos de lixa 240; 01 Pedra de amolar; 06 Pontas de broca.</p>	195,0000	975,0000
276	5,00	132050037	Jogo	<p>Jogo de Chave Combinada de 6 a 22 mm. Fabricado em aço e vanádio; Acabamento níquelado e cromado; Boca e estrela drive com mesma medida; Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°; Contém 17 peças, sendo: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 mm; Garantia: 12 meses.</p>	260,3200	1.301,6000
277	5,00	132050035	Jogo	<p>Jogo de Fresa para Madeira, 24 Peças. Diâmetro dos eixos: 1/4"; Lâminas em aço especial (externo); Composto por 24 fresas sendo 12 internas e 12 externas; Cada fresa é específica para um tipo de corte diferente; Acompanha estojo de madeira para acomodação e transporte das peças e uma chave allen para fresas com rolamentos; Utilizadas em conjunto com tupa manual; Garantia: 3 meses.</p>	665,5200	3.327,6000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 19

Data: 12/02/2021

278	5,00	132050026	Jogo	Jogo de Soquete Sextavado, Fabricado em aço de ótima resistência ; Encaixes de 1/4" e 3/8". Contém 40 peças, sendo elas: Chave adaptadora de 3/8"; Chave catraca reversível de 7" com encaixe de 3/8"; Extensão de 3"; Soquete longo 13/16" (21mm); Disco de rotação ; Adaptador 1/4" - 3/8"; Soquetes de 1/4": 1/4", 5/16", 3/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 13/32", 7/16", 15/32", 1/2", 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm ; Soquetes de 3/8": 9/16", 11/16", 3/4", 14, 16, 17mm; Estojo plástico	75,0000	375,0000
279	5,00	132050024	Jogo	Jogo de Soquetes Estriados de 1/2 Pol. com 22 Peças, fabricados em aço cromo vanádio com acabamento cromado. Acompanha maleta plástica para acomodação e transporte das peças Indicado para sempre ter em mãos a ferramenta certa para qualquer ocasião Catraca com cabo maciço e angulado, gerando assim melhor comodismo na pegada para um o aperto final A catraca ainda tem 72 dentes de engrenagem, ou seja, é necessário muito menos espaço para utilizá-la . Jogo composto por 22 peças com encaixes de 1/2", sendo: 1 Catraca reversível com empunhadura ergonômica; 1 Cabo T de 10", 2 Extensões de 5' e 10' , 18 Soquetes estriados: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm	346,5000	1.732,5000
280	5,00	132050031	Jogo	Jogo Tarraxa Manual BSPT 1/2" a 1" para tubos metálicos composto por: 1 caixa plástica, 6 tarraxas bspt 1/2" - 3/4" - 1" com 1 porta - tarraxa com catraca reversível, cabo com empunhadura. Indicada para fazer roscas paralelas em tubos metálicos. Possui tarraxas reforçadas com base em ferro fundido, cossinetes intercambiáveis em aço temperado proporcionando maior resistência e durabilidade. Conta com porta-tarraxas em ferro fundido com sistema de catraca e botão de reversão permitindo selecionar o sentido de trabalho e guia de posicionamento do cano conferindo maior precisão. Cabo bipartido, com encaixes roscados, em estrutura metálica tubular com empunhadura emborrachada que proporciona maior conforto no manuseio. Detalhes técnicos - Capacidade da tarraxa para canos: 1/2" a 1" - Tipo de tubo indicado: tubo metálico	555,0000	2.775,0000
281	10,00	432950036	Kit	Kit com 4 Grampos de Aperto Rápido Speed 24"	135,0000	1.350,0000
282	20,00	432050039	Kit	Kit de Lâminas Serra Tico-Tico. Comprimento: 50mm; Largura: 4,5mm; Espessura: 1,0mm; Dentes por 25mm: 14; Tipo de dente: Scroll; Tipo de trava: Ondulada; Rendimento 25% superior às serras bi-metálicas convencionais ; Cortes rápidos, precisos e suaves; Lâminas à prova de estilhaçamento ; Menor custo por corte; Dentes 170% mais resistentes. Acompanha 05 unidades	60,0000	1.200,0000
283	160,00	427020072	Unidade	Trava Anti-Furto de Diesel, para bocal do tanque com rosca externa, para ônibus, caminhões e máquinas.	325,0000	52.000,0000
284	50,00	151600003	Unidade	Cabo de Enxada e Cavadeira em Madeira 120cm. Produzido em madeira de ótima qualidade. Tamanho: 120cm	22,5000	1.125,0000
285	50,00	151600007	Unidade	Cabo de Madeira Modelo Y 75cm para Pá . Produzido em madeira de ótima qualidade. Modelo: 75cm em Y	25,5000	1.275,0000
286	50,00	151600010	Unidade	Cabo para Pá de Madeira Marfim Curvo 120cm. Leve e resistente. Tamanho: 120cm	24,0000	1.200,0000
287	50,00	151600011	Unidade	Cabo para Pá de Madeira Marfim de 120cm. Leve e resistente. Comprimento total: 120cm	25,5000	1.275,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação**Página: 20****Relação de Materiais Especificados****Data: 12/02/2021**

288	20,00	151600013	Unidade	Cabo para trado de 8". Produzida em aço carbono. Pintura na cor vermelha. Aplicação: utilizada em cavadeiras trado. Medida: 3/4"	81,0000	1.620,0000
289	20,00	151200231	Unidade	Cavadeira Articulável com Cabo de Madeira de 110cm. Comprimento: 128cm. Comprimento do cabo: 110 cm. Comprimento das garras: 18,5 cm.	31,0000	620,0000
290	20,00	151200228	Unidade	Cavadeira Articulada Light com Cabo de Madeira 180cm. Produzido com aço SAE 1070. Forjada, laminada e afiada. Aplicação: Ferramenta essencial para abertura de buracos em solo de terra, saibro ou areia para fazer buracos para instalar postes, palanques. Cabo longo madeira de 180cm.	54,9900	1.099,8000
291	20,00	151200227	Unidade	Cavadeira Articulada Light com Cabo de Madeira 150cm. Produzido com aço SAE 1070. Forjada, laminada e afiada. Aplicação: Ferramenta essencial para abertura de buracos em solo de terra, saibro ou areia para fazer buracos para instalar postes, palanques. Cabo longo de madeira: 150cm.	100,4000	2.008,0000
292	1,00	135400008	Unidade	Compactador de Solo - Sapo: - Motor:5,5 HP - 4 Tempos - Combustível: Gasolina - Impactos por Minuto: 650 / min - Força de Impacto: 1.600 Kgf - Velocidade de Avanço:12,5 m/min - Peso:78 Kg - Capacidade de Combustível:2,2 litros - Elevação da Sapata:65 mm - Área Compactada:300 m²/h - Profundidade de Compactação:60 cm - Dimensões da Sapata (C x L):330 x 300 mm - Dimensões (C x L x A):73 x 40 x 110 cm	12.000,000	12.000,0000
293	1,00	143100004	Unidade	Compressor de Ar 20 pés 5,0 HP 200 Litros Trifásico 220/380V Alta Pressão: - Linha Profissional - Unidade compressora em ferro fundido - Acionamento por correia - Lubrificado a óleo - Deslocamento teórico: 20 pés³/min - 283 lbf/pol² - Pressão de operação: 175 lbf/pol² - Potência: 5,0 hp/ 3,75 kw - Estágio: 1 - Tensão: 220/380 V - RPM da unidade compressora: 1000 rpm - Número de pistões: 2 V - Volume do reservatório: 200 Litros - Volume de óleo: 750 ml	6.561,0000	6.561,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 21

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/02/2021

294	2,00	143100005	Unidade	<p>Compressor de Ar 8,2 Pés 25 Litros 2,5HP 160L/m com 2 Saídas 220V:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motocompressor - Interruptor para ligar/ desligar - Apoio emborrachado - Unidade compressora em ferro fundido - Compacto indicado para serviços leve e moderados - Acompanha óleo no motor <p>Equipado com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Válvula de segurança - Regulador de pressão - Manômetros - Pressostato (liga e desliga automaticamente) - Alça e rodas para transporte - Pressão máxima: 8,3 Bar - Deslocamento: 160L/min - Tensão: 220V - Fase: Monofásico - Capacidade: 25 Litros - Potência do motor: 2.5HP/ 2 Polos - Rotação: 2.450RPM - Número de cilindros: Monocilíndrico - Frequência: 60Hz - Ruído: dB(A) - Saída da mangueira: 2 Saídas de 1/4" - Dimensões (C x A x L): 525mm x 580mm x 240mm - Acessórios que acompanham: Rodas para transporte, indicador de pressão, carenagem protetora do motor 	1.243,7200	2.487,4400
295	5,00	151100017	Unidade	<p>Cortador de Piso e Azulejos Profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carro guia e suporte das guias em alumínio injetado - Base em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó - Bandejas para apoio do piso em chapa de aço repuxado - Indicado para cortar pisos cerâmicos e porcelanatos até 12 mm de espessura - Possuem corte e separação na própria base, sem a necessidade de retirar a peça para fazer a separação e sistema de articulação que permite separar peças em qualquer ângulo simultaneamente - Guias em aço cromado proporcionando maior durabilidade - Rodel cortante com haste em aço carbono zincado e disco de carboneto de tungstênio (wídia) - Limitador lateral para cortes retos e diagonais precisos - Barra de encosto em perfil de alumínio - Tamanho máximo de piso para corte diagonal: 640x640mm - Comprimento máximo de corte: 900mm 	934,5000	4.672,5000
296	30,00	151200236	Unidade	<p>Enxada de Aço Estreita, com Cabo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fabricado em aço especial - Ferramentas de alta resistência - Proteção contra ferrugem - Extremidades afiada - Tamanho da lâmina: 24cm 	24,8400	745,2000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 22

Data: 12/02/2021

297	30,00	151200237	Unidade	Enxada de Aço Larga, com Cabo de Madeira: - Fabricado em aço especial - Cabo de madeira de alta qualidade - Ferramentas de alta resistência - Proteção contra ferrugem - Extremidades afiada - Tamanho da lâmina: 30cm	30,9300	927,9000
298	30,00	151200238	Unidade	Enxadinha com Cabo de Madeira: - Produzida em aço carbono ao boro especial de alta qualidade - Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso - Cabo de madeira: 43cm - Ponta da enxadinha: 9,5 cm - Enxadinha com olho de 29 mm	31,5000	945,0000
299	5,00	139350016	Unidade	Escada Multifuncional 4x4 com 16 Degraus, em Alumínio: - 4 partes de 4 degraus, alcançando a altura de 4,71m quando totalmente estendida - Suporta até 150 Kg. - Estrutura em alumínio - Catracas com Padrão de Qualidade FORTG - Travamento automático na extensão - Sapatas em borracha - Largura da barra estabilizadora: 71cm	648,0000	3.240,0000
300	3,00	161150009	Unidade	Gerador de energia 6,5kva, á diesel: - Tipo do Motor: monocilíndrico, - Combústivel: diesel - Refrigeração a Ar - Cilindrada: 456 cc - Sistema de partida: retrátil e elétrica - Capacidade de Combustível: 15 L - Capacidade de Óleo: 1,65 L - Filtro de Ar Seco - Frequência Nominal: 60 Hz - Potência Nominal: 5,5 kVA - Potência Máxima: 6,5 kVA - Tensão de Saída Nominal: 115 V e 230 V - Corrente Nominal: 52A - 115V 26A - 230V - Autonomia na Potência Nominal: 9 horas (aprox.) - Número de Fases: Monofásico - Fator de Potência cos ϕ 1 - Número de Tomadas: 2 Tomadas - Saída CC: 12 V / 8,3 A - Estrutura: cabinado com rodas - Nível de Ruído a 7m Dist. 70 dB - Peso: 155.00 Kg	12.000,000	36.000,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 23

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/02/2021

301	20,00	132050025	Kit	Kit de Brocas, Pontas e Bits com 43 Peças: 8 Brocas para metal HSS: 2-8mm com encaixe sextavado de 1/4", 8 Brocas para madeira: 2-8mm com encaixe sextavado de 1/4", 10 Pontas Parafusadeiras de 25mm: PH 1/2/3, PZ 1/2/3, SL 4/6, T 20/25 , 10 Pontas Parafusadeiras de 50mm: PH 1/2/3, PZ 1/2/3, SL 4/6, T 20/25, 4 Chaves de caixa de diâmetro 7/8/10/13mm , 1 Adaptador para chave de caixa, 1 Suporte universal magnético, 1 Escareador	133,5000	2.670,0000
302	2,00	151500006	Kit	Kit de Solda 200 AC: - O kit de solda é utilizado para trabalhos de soldagem ou brasagem do tipo leve ou médio; - O maçarico é totalmente montado por rosqueamento, facilitando sua manutenção; - As extensões, fabricadas em cobre pelo processo de repuxo, oferecem elevado nível de segurança; - Efetuam a mistura dos gases na proporção exata, eliminando o risco de retrocesso; - Conexões confeccionadas em latão, unindo, adequadamente o maçarico as mangueiras; - Composição: 01 maçarico 01 extensão nº 04 01 extensão nº 06 01 extensão nº 09 02 conexões	399,0000	798,0000
303	5,00	132050018	Kit	Kit Motocompressor 2HP 220V + Kit Pistola de Pintura. Deverá ser composto pelos itens abaixo: - Kit Pistola de Pintura HVLP 600ml com 2 Jogos de Reparo - 1.4 e 1.7mm - Motocompressor 25 Litros 2 HP - 220 V Kit indicado para uso industrial, oficinas e funilarias	1.200,0000	6.000,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação**Página: 24****Relação de Materiais Especificados****Data: 12/02/2021**

304	5,00	132050019	Kit	<p>Kit Pistola de Pintura HVLP 600ml com 2 Jogos de Reparo - 1.4 e 1.7mm</p> <p>- Pistola de Pintura HVLP</p> <p>: Design ergonômico;</p> <p>Pulverização uniforme;</p> <p>Bico de aço inox;</p> <p>Gatilho leve e preciso;</p> <p>Pistola de pintura de alta produção com a revolucionária; Tecnologia HVLP (High Volume Low Pressure - Alto Volume Baixa Pressão), que proporciona uma maior transferência de material com menos névoa.</p> <p>Acompanha:</p> <p>Um jogo extra de reparos/bicos:</p> <p>02 Agulhas (1 na pistola),</p> <p>02 Bicos: (1.4 na pistola) e 1.7mm,</p> <p>02 Tampas de ar (1 na pistola),</p> <p>01 Chave para manutenção,</p> <p>01 Filtro,</p> <p>01 Escova</p> <p>.</p> <p>Aplicações:</p> <p>Funilarias,</p> <p>Marcenarias e</p> <p>Serralherias.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Encaixe: ¼";</p> <p>Diâmetro do bico: 1.4mm</p> <p>; Volume da caneca: 600ml;</p> <p>Capacidade de pintura: 600cc;</p> <p>Pressão de Trabalho: 0,3 BAR (43 PSI);</p> <p>Consumo de ar: 9CFM"</p>	267,0000	1.335,0000
305	3,00	151500007	Kit	<p>Kit Pistola para Pintura HVLP, Tipo Gravidade, 500ml, com 2 Bicos + Válvula de Ajuste:</p> <p>- Pistola alimentada por gravidade</p> <p>- Proporciona economia de tinta, menos névoa e consequente mente redução de custos</p> <p>- Acompanha válvula de ajuste de ar com manômetro</p> <p>Tipo gravidade:</p> <p>- Capacidade da caneca: 500ml</p> <p>- Bicos: 1.4 e 2.0 mm</p> <p>- Pressão máxima: 45PSI (3Bar)</p>	337,5000	1.012,5000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 25

Data: 12/02/2021

306	3,00	132200018	Unidade	Lavadora de Alta Pressão 2.500PSI: - Tensão: 110V - Frequência: 50/60 Hz - Potência absorvida: 1.800W - Máxima pressão de energia: 0,6Mpa (87PSI) - Vazão nominal: 5,0l/min (300l/h) - Pressão nominal: 11,4Mpa (1.650PSI) - Pressão máxima: 17,1Mpa (2.500PSI) - Stop Total: Sim - Mangueira de alta pressão: 4,0m - Lança com bico vario: Sim - Aplicador de detergente: Sim - Engate rápido para sucção: Sim - Cabo elétrico: 5,0m	879,8800	2.639,6400
307	2,00	132200021	Unidade	Lavadora Lava Jato 3100 Fixa 220/380V 400 lbf, com Mangueira 3/8": - Uso profissional - Equipado com pistões de aço inox trabalhando imersos no óleo, proporcionando grande desempenho e maior vida útil. - Indicado para uso em lava rápido, lavar implementos agrícolas, ambientes industriais, comerciais, rurais e muito mais - Tensão: 220/380V - Vazão máxima: 26 l/min - Pressão máxima: 400 lbf/pol ² - Motor: 4 Polos 1750rpm 3HP - Diâmetro da polia: 2c A 85mm - Correias: 2 A40 - Rotação: 570RPM - Número de pistões: 3 - Diâmetro do furo do bico: 3,2mm	3.769,5000	7.539,0000
308	2,00	151300043	Conjunto	Lixadeira Combinada Profissional 110/220V - Acessórios inclusos: 1 Lixa de disco 6" (150 mm) 1 Lixa de cinta 100 x 920 mm 1 Transferidor de graus (45°) 1 Apoio de madeira 1 Mesa lateral 1 Chave de boca 14 mm 1 Chave allen 4 mm - Motor: 1/2 cv (370 W) - Rotação do motor máxima (rpm vazio) 1700 - Tensão nominal: 110/220 V - Capacidade máxima da lixa de disco: 150 mm - Capacidade máxima da lixa de cinta: 300 x 100 mm Dimensões: - Mesa lateral: 125 x 190 mm - Máquina: 500 x 340 x 400 mm	1.408,5000	2.817,0000
309	2,00	151300044	Unidade	Lixadeira e Politriz Angular 7 / 9": - Potência: 1.250W - Tensão: 110V ~ 60Hz - Velocidade Variável: 0-600 / 0-3500/min - Eixo: 5/8" - 11	1.749,0000	3.498,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 26

Data: 12/02/2021

310	2,00	151300045	Unidade	Lixadeira Orbital com Coletor de Pó: - Potência: 180W - Tensão: 110V - Oscilações por min.: 14.000 opm - Tamanho da Base: 112x102mm - Tamanho da lixa: 114x140mm - Dimensões: 131x112x137mm - Acessórios inclusos: Saco coletor, Conjunto de lixa, Base perfuradora	424,0000	848,0000
311	5,00	132050015	Unidade	Macaco Tipo Jacaré 2 Toneladas Longo 1300mm com Roda de Ferro: Macaco hidráulico tipo jacaré tem como função principal multiplicar a força, são muito utilizados em oficinas. Com quatro rodas de ferro que proporcionam estabilidade na sustentação e praticidade no transporte em terrenos difícil acessos. Com o macaco hidráulico longo é possível alcançar o centro do objeto a ser levanto sem atrapalhar na operação. Possui prato de apoio em alta resistência com garras que impedem o escorregamento. Fabricado em material de alta qualidade permitindo maior durabilidade. Cabo altamente resistente. Prato de apoio em aço de alta resistência com garras que impedem o escorregamento; Pedal de rápido acionamento; Rodízio de ferro de alta resistência; Descrição Técnica: Capacidade: 2 toneladas; Comprimento: 1300mm ; Largura: 150mm ; Altura máxima: 600mm ; Altura mínima: 132mm; Peso: 55Kg	1.330,5000	6.652,5000
312	2,00	132200023	Unidade	Macaco tipo Jacaré, com roda de ferro: - Capacidade 7,0ton - Comprimento 1390mm - Largura 162mm - Altura Min. 160mm - Altura Max. 560mm - Peso 74kg - Rodas de ferro fundido	3.591,0000	7.182,0000
313	4,00	132150007	Unidade	Maçarico de Corte: - Comprimento: 530 mm - Ângulo da cabeça: 90° - Bicos Utilizados AC: 1502 - Bicos Utilizados GLP/GN: 1503 - Capacidade Máxima de Corte: 300 mm	510,0000	2.040,0000
314	10,00	151900052	Unidade	Manômetro para Cilindro de Acetileno: - Corpo em latão forjado; - Precisão na leitura; - AM: 0 - 5kgf/cm ² - 0 - 70 PSI.	34,5000	345,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 27

Data: 12/02/2021

315	2,00	151300050	Unidade	Martelo Demolidor: - Punho auxiliar - Mandril com encaixe hexagonal de 30mm - Acompanha maleta para transporte, ponteiro e talhadeira - Tensão: 110V 60Hz - Potência: 1600W - Impacto: 1500 ipm - Mandril Hexagonal: 30mm - Força: 43J - N° art: 110 V: 4139059 - Acessórios inclusos:Maleta para transporte, Punho auxiliar, Ponteiro e talhadeira com 30mm x 40cm	2.550,0000	5.100,0000
316	2,00	151300051	Unidade	Martelo Rompedor: - Compacto e leve - Luva deslizante para fácil troca do ponteiro - Punho com absorção de vibração proporciona maior controle e conforto e diminui a fadiga do operador - Cilindro emborrachado possibilita pegada confortável - Interruptor amplo com controle eletrônico de velocidade, permite adequar a potência do martelo segundo a operação - Talhadeira que gira 360 graus com 12 posições diferentes de ajuste - Tensão: 110 V - Potência: 550 Watts - Impacto por minuto: 0-3200 ipm - Energia de impacto: 3,9 Joules - Cabo de energia: 1,85 m - Acompanha: Ponteiro, talhadeira, talhadeira larga, gancho completo e maleta	3.916,5000	7.833,0000

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/02/2021

317	5,00	184210198	Unidade	<p>Máscara de Solda Automática de Auto Escurecimento Tonalidade Fixa DIN 11:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carcaça fabricada em nylon de alta resistência - Lente protetora: Acrílico, resistente á impacto e removível para limpeza - O filtro eletrônico pode ser alimentado tanto por bateria quanto automaticamente através da luz dos arcos gerados no processo de soldagem, isso graças às células solares frontal para captação de energia - Proteção Ultravioleta e Infravermelho - A máscara de solda FORTG PRO funciona com o sistema automático de auto escurecimento, o que distingue a luz natural e/ou elétrica da luz emitida por um arco de soldagem protegendo a visão do operador <p>Oferece proteção para soldas de transformadores e sistemas MIG, TIG, MAG e MMA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Informações Técnicas: Dimensões: 108 x 51 x 5,5 mm Área de visão: 90 x 34 mm Tempo de ativação: * Claro-escuro: 0,5 milissegundos * Escuro-claro: 0.2 ~ 0.4 segundo (automático) Ultravioleta: DIN16 e infravermelho Tonalidade Estado claro: DIN3 Estado escuro: DIN11 Temperatura de trabalho: -20°C ~ 65°C Cassete: Plástico de alto impacto e resistente ao fogo Alimentação: Bateria de lítio Lente Protetora: Acrílico resistente a impacto e removível para limpeza Carneira: Regulável (horizontal e vertical) - Acompanha: 1 Máscara de Solda com sistema de cassete fixo DIN 11 Bateria interna Carneira Manual do Usuário 	160,7500	803,7500
-----	------	-----------	---------	---	----------	----------

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 29

Data: 12/02/2021

318	5,00	132050030	Jogo	Micro Retífica 110V com 218 Peças. Jogo composto por: 04 Brocas; 02 Fresas; 136 Discos de papel lixa ; 1 Suporte para disco de lixa; 3 Discos de Feltro de 1"; 3 Discos de Feltro 1/2"; 1 Ponta de Feltro; 1 Suporte para Disco de Feltro; 6 Pinças adaptadoras; 6 Pontas diamantadas; 6 Pontas montadas de óxido de alumínio ; 4 Pontas montadas de carboneto de silício; 6 Rebolos de Óxido de Alumínio; 6 Rebolos de Carboneto de Silício; 1 Serra de Corte Metálica; 3 Discos de Corte Abrasivos; 2 Suportes para Montagem; 8 Tubetes de Lixa 1/2"; 8 Tubetes de Lixa 1/4"; 1 Roda Borracha para Tubete de Lixa de 1/2"; 1 Roda Borracha para Tubete de Lixa de 1/4"; 2 Escovas de Inox; 3 Escovas de Latão; 1 Pasta de Polimento; 1 Pedra de Amolar; 1 Chave; 1 Eixo flexível de 1m.	545,0000	2.725,0000
-----	------	-----------	------	--	----------	------------

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 30

Data: 12/02/2021

319	3,00	132050028	Kit	<p>Micro Retífica com Acessórios - 220 V: Kit com 36 acessórios:</p> <p>01 Escariador para gravação; 01 Fresa de Alta Velocidade; 04 Discos de corte 03; Discos de cortes reforçados com fibra de vidro; 01 Broca Cortadora (multiuso); 01 Rebolo de Óxido de Alumínio para desbaste; 01 Ponta Montada de Óxido de Alumínio; 01 Ponta Montada de Carbureto de Silício; 01 Ponta Montada de Óxido de Alumínio; 01 Escova de Cerda; 01 Escova de aço de carbono; 01 Suporte para tubo de Lixa; 04 Tubos de Lixa; 04 Tubos de Lixa; 02 Tubos de Lixa; 02 Discos de Lixa; 02 Disco de Lixa; 02 Disco de Lixa; 01 Broca 3,2mm (1/8"); 01 Haste adaptadora; 01 Pinça 3/32" 2,4mm.</p> <p>Acompanha 3 acoplamentos: 1 Eixo Flexível ; 1 Guia de Corte Multiuso; 1 Empunhadreira Auxiliar</p>	1.419,0000	4.257,0000
320	2,00	151200245	Unidade	<p>Micrômetro externo com arco em aço e com plaqueta termo isolante de 0 25mm com leitura de 0,01mm.</p> <p>Especificações do produto: - Escala de medição: 0,25mm - Tolerância: 0,01mm - Tambor com sistema de segurança contra esforço excessivo (fricção) - Trava para fixação de medida - Área isolada (temperatura) manuseio - Dimensões: 13,5 x 5,5 x 2,0 cm. - Acessórios: Caixa plástica, Chave para aferição.</p>	450,0000	900,0000
321	2,00	151300052	Unidade	<p>Micrômetro Externo Digital 0 a 25 mm:</p> <p>- Sistema de funcionamento com catraca - Dígitos de grande dimensão que facilitam a leitura - Faces de medição em metal duro lapidadas - Fabricado em material especial de alta resistência - Resolução: 0,001 mm - Exatidão: ± 0,001</p>	975,0000	1.950,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 31

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/02/2021

322	1,00	135400010	Unidade	Misturador Horizontal para Argamassa Monofásio 3CV 220V MH 160: - Capacidade da cuba: 160kg - Capacidade de mistura por ciclo: 120 Litros - Tempo estimado de mistura: 3min - Potência do motor: 3CV IV Polos - Tensão: 220V - Monofásica - Frequência: 60Hz	12.300,000	12.300,0000
323	3,00	132050016	Unidade	Moto Esmeril 6 Pol. 1/2CV ME-6 110V: Moto esmeril ME-6, utilizado para trabalhos de desbaste e afiação nos mais variados ramos como artesanatos, chaveiros, cutelarias, oficinas, serralherias, marcenarias, etc. Protetor de cavacos transparente e ajustável: Permite total visualização durante operação e segurança ao usuário. Mesa de apoio ajustável para desbaste ou afiação: Maior segurança na operação - Especificações Técnicas: Código: AAM1020003 ; Tensão: 110V; Potência absorvida: 357W (1/2CV); Potência útil: 188W; Rotação máxima vazio: 3580RPM; Rotação com carga: 3092RPM; Frequência: 60Hz; Corrente: 1,72A; Temperatura de trabalho: 80°C; Diâmetro do rebolo: 6" x 1/2" x 5/8"; Dimensões do produto: 330x 230x 190 mm	240,0000	720,0000
324	3,00	151200246	Unidade	Moto Esmeril: - Base em alumínio - Proteção emborrachada no interruptor liga/desliga - Proteção dos rebolos em aço e em ambos os lados - Regulagem de altura e inclinação do protetor ocular contra faíscas - Bivolt (110/220 V c.a.) por chave seletora. - Diâmetro do eixo: 1/2" - Diâmetro do rebolo: 5" - Rotação: 3.450 min-1 - Potência: 150W - Frequência: 50/60 Hz	247,5000	742,5000
325	5,00	132050032	Unidade	Motor Bifásico 2 cv alta rotação 110/220 v com polia. Potência: 2 Cv; Diâmetro do eixo mínimo: 3/4" (19,05 mm) ; Largura da chaveta: 3/16 (4,76mm) ; Tensão: 110/220 V; Rotação: 3200 rpm ou superior (Alta rotação); Número de pólos: 2; Polia de ferro fundido de 2 canais 50mm, tipo A	840,0000	4.200,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 32

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/02/2021

326	5,00	132050033	Unidade	Motor Bifásico 3 cv alta rotação 110/220 v com polia. Potência: 3 Cv; Diâmetro do eixo mínimo: 3/4" (19,05 mm); Largura da chaveta: 3/16 (4,76mm); Tensão: 110/220 V; Rotação: 3200 rpm ou superior (Alta rotação); Número de pólos: 2 ; Polia de ferro fundido de 2 canais 50mm, tipo A	1.440,0000	7.200,0000
327	5,00	132050034	Unidade	Motor Bifásico 5 Cv alta rotação 220/440 V com polia. Potência: 5 Cv; Diâmetro do eixo mínimo: 3/4" (19,05 mm); Largura da chaveta: 3/16 (4,76mm) ; Tensão: 220/440 V; Rotação: 3200 rpm ou superior (Alta rotação); Número de pólos: 2; Polia de ferro fundido de 2 canais 50mm, tipo A	1.800,0000	9.000,0000
328	5,00	132300004	Unidade	Multímetro Digital de 7 Funções e 20 Estágios com Sensor e Medidor de Temperatura: - Display LCD / Contagem: 3-1/2 Dígitos / 2000 - Tensão DC: 200m / 2 / 20 / 200 / 300 V - Corrente DC: 200u / 2m / 20m / 200m / 10A - Resistência: 200 / 2k / 20k / 200k / 20MOhm - Continuidade: Maior que 300hm - Temperatura: 0 ~ 1000 °C - Checagem diodo: 2,8V / 1mA - Alimentação: 1 x 9 V - Categoria de segurança: CAT III 300V - Precisão básica: 0,50% - Teste de baterias: AAA, AA, C, D, 1,5V e 9V	360,0000	1.800,0000
329	2,00	151300055	Unidade	Nível a Laser 80 Metros Profissional + Tripé BS150: Díodo laser: 640 nm, < 1 mW Temperatura de serviço: -10 - 45 °C Temperatura de armazenamento: -20 - 70 °C Classe de laser: 2 Raio de ação: 40m Raio de ação com receptor laser: 80m Precisão: mais ou menos: 0,2 mm/m Gama de auto nivelamento: mais ou menos 4° Tempo de nivelamento: 4s Proteção contra pó e projeções de água: IP 54 Alimentação elétrica: 4 x 1,5 V LR6 (AA) Tempo de autonomia (máx.): 18 h Rosca do tripé: 1/4", 5/8" Peso aprox.: 0,68 kg Dimensões: # Comprimento: 159mm # Largura: 54mm # Altura: 141mm	5.616,0000	11.232,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 33

Data: 12/02/2021

330	30,00	151200251	Unidade	Pá Ajuntadeira de Bico Número 3 com Cabo Longo de Madeira: - Produzida em aço SAE1020 - Cortada com sistema de plasma e estampada - Espessura da lâmina de 1,5mm - Pintura automotiva na cor preta - Cabo 120cm	36,0000	1.080,0000
331	30,00	151200247	Unidade	Pá Ajuntadeira de Bico N° 4 com Cabo Longo de Madeira 120cm: - Produzida em aço SAE1020 - Cortada com sistema de plasma e estampada - Espessura da lâmina de 1,5mm - Pintura automotiva na cor preta	37,5000	1.125,0000
332	30,00	151200249	Unidade	Pá Ajuntadeira de Bico N°3, com Cabo de Madeira Reto de 120cm	45,0000	1.350,0000
333	30,00	151200250	Unidade	Pá Ajuntadeira de Bico N°3, com Cabo de Madeira Y de 75cm	43,5000	1.305,0000
334	40,00	151200253	Unidade	Pá Ajuntadeira Quadrada N°3, com Cabo de Madeira Reto de 120cm	49,5000	1.980,0000
335	40,00	151200252	Unidade	Pá Ajuntadeira Quadrada N° 4 com Cabo Y: - Produzida em aço SAE1020 - Cortada com sistema de plasma e estampadas - Espessura da lâmina de 1,5mm - Pintura automotiva na cor preta - Cabo: 69cm	75,0000	3.000,0000
336	30,00	151200254	Unidade	Pá Chipa Ajuntadeira Redonda com Cabo Longo - 120cm. Produzida em aço SAE1020	49,5000	1.485,0000
337	20,00	151200255	Unidade	Pá Vanga Quadrada com Cabo Longo: - Produzido em aço SAE1070 - Lâmina forjada e laminada - Pintura automotiva na cor preta - Comprimento: 120cm	60,3300	1.206,6000
338	2,00	151300057	Unidade	Paquímetro Digital: - Comprimento total: 150mm - Medidas: Polegadas / Milímetro - Graduações: 0,0005" / 0,01mm - Visor digital	120,8800	241,7600
339	2,00	151250013	Unidade	Paquímetro Metálico Analógico Profissional: - Fabricado em aço resistente - Acompanha caixa plástica para armazenamento do produto - Graduação: 0,02mm - Capacidade de medição: 0 - 150 mm	90,5000	181,0000
340	2,00	151300058	Unidade	Parafusadeira / Furadeira: - Tensão: 220V - Potência: 400W - Número de rotações (sem carga): 0 - 450 / 1.400 min-1 - Diâmetro máximo parafuso: 7mm - Torque: 10,3Nm - Possui controle de torque (24+1) e embreagem de segurança - Cabo de 4 metros - Duas velocidades - Interruptor eletrônico: Velocidade sob controle nos parafusamentos - Mandril sem chave de 0,8 a 10 mm	375,3200	750,6400

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 34

Data: 12/02/2021

341	30,00	151200257	Unidade	Picareta Chibanca com cabo de madeira: - Picareta forjada em aço carbono especial de alta qualidade; - Temperada em todo o corpo da peça; - Recebe pintura eletrostática a pó; - Sistema de encabamento com bucha plástica; - Tamanho do cabo: 90 cm	44,5500	1.336,5000
342	30,00	151200258	Unidade	Picareta Ponta Pá com cabo de madeira: - Produzido com aço SAE 1045, forjada - Cabo de madeira: 94cm - Cor: vermelha	50,1200	1.503,6000
343	2,00	151300066	Unidade	Pistola para Pintura Elétrica: - Alimentação: 110 V 60 Hz - Potência: 900 W - Capacidade do depósito: 700 mL - Viscosidade máxima: 90 DIN-s - Vazão máxima: 800 mL/min - Diâmetro do bico: 2,6 mm - Comprimento da mangueira: 1,8 m - Nível pressão sonora LPA: 93 dB(A) - Nível potência sonora LWA: 96 dB(A) - Emissão vibrações 0,1 m/s ² K: 1,5 m/s ² - Isolamento: Duplo	705,0000	1.410,0000
344	2,00	151300068	Unidade	Plaina Desempenadeira e Desengrossadeira 8": - Tensão: 110V - Frequência: 60Hz - Potência: 1500W - Velocidade sem carga: 9000RPM - Cortes/min: 18.000 - Tamanho da lâmina: 210 x 16,5 x 1,5 mm (2 un.) - Tamanho da mesa de desbaste: 770 x 212 mm - Tamanho da mesa do nivelador: 270 x 204 mm - Dimensões da guia paralela: 530 x 105 mm - Inclinação da guia paralela: de 0° a 45° - Velocidade de alimentação: 6 m/min - Largura de nivelamento max.: 204 mm - Altura/profundidade de nivelamento: 5 120 mm - Prof. máx. de corte tupia/plaina: 0 3 mm	3.300,0000	6.600,0000
345	30,00	151200259	Unidade	Ponteiro pata Martetele: - Corpo em aço especial - Encaixe: SDS plus - Comprimento total: 10" (250 mm) - Comprimento da ponta: 40 mm	25,5000	765,0000
346	2,00	132200017	Unidade	Prensa Hidráulica: - Capacidade: 15 toneladas; - Altura total: 1380mm; - Largura: 600mm; - Largura entre colunas: 470mm; - Curso do pistão: 125mm; - Distância mínima: 60mm;	1.417,5000	2.835,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 35

Data: 12/02/2021

347	10,00	151250016	Unidade	Prumo de Centro 400g: - Corpo em aço fundido - Capa traseira em plástico - Régua em aço carbono - Cordão de 2 metros	20,6900	206,9000
348	2,00	132050004	Unidade	Serra Circular 7 110V: - Potência : 1.800W - Capacidades de corte: 0 graus : 63,5mm 45 graus : 45mm - Diâmetro da lâmina : 185mm - Rotações por min.: 5.800 - Dimensões (C x L x A): 317 x 240 x 265mm - Peso : 4,8kg - Cabo de energia : 2,5m	1.372,5000	2.745,0000
349	2,00	132050005	Unidade	Serra Circular 9 1/4": - Potência 2.000 watts - Rotações por minuto 4.100 rpm - Capacidades: 90° 84mm (3 1/4") - 45° 58 mm (2 1/4") - Diâmetro do furo: 25 mm (1") - Diâmetro do disco: 235 mm (9-1/4") - Peso: 6,7Kg	1.863,0000	3.726,0000
350	2,00	132050011	Unidade	Serra de Esquadria 12 X : - Disco de serra de 12" com 60 dentes para madeira - Chave - Bolsa coletora de pó - Sargento de fixação - Adaptador para aspiração de pó - Tensão: 110V - Potência: 1.800W - Número de rotações (sem carga): 4.300min-1 - Comprimento máx. de corte: 197mm - Altura máxima de corte: 89mm - Disco de serra: 305mm - Diâmetro do furo: 25,4mm # Ângulo de meia-esquadria Horizontal / Vertical Capacidade de corte: 0° / 0° 89 x 197 mm 45° / 0° 38 x 140 mm 0° / 45° 38 x 197 mm 45° / 45° 38 x 140 mm	4.827,0000	9.654,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 36

Data: 12/02/2021

351	2,00	151300087	Unidade	<p>Serra Rápida de Cortar Ferro 12" monofásica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ângulo máximo de corte: 45° - Aplicação: profissional - Capacidade máxima do disco: 12" - Classe de Isolamento: B - Correia: A-34 - Diâmetro do disco de corte: 12" - Diâmetro do eixo: 3/4 - Frequência: 50/60Hz - Nº de polos: 2 pólos - Nº Fases: 2 - Peso do Motor: 15,00 kg - Potência: 2 hp 1,48kW - Rotação do disco de corte: 3600 rpm - Rotação do motor: 3600 rpm - Tipo de metal que corta: metal 	1.935,0000	3.870,0000
352	3,00	151300088	Unidade	<p>Serra Tico Tico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão: 110 V - Potência: 450 W - Golpes por min.: 500 - 3100 gpm <p>Capacidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aço : 6 mm - Madeira: 65 mm - Comprimento do golpe : 18 mm 	1.255,5000	3.766,5000
353	5,00	132050036	Unidade	<p>Serra Tico-Tico, Tensão: 110 V; Potência: 650W; Golpes por minuto: 500 - 3.100; Comprimento do golpe: 23mm; Capacidade: 90 m (madeira) 10 mm (aço); Dimensões (C x L x A): 236 x 77 x 199 mm; Peso: 2.4 Kg; Emissão de vibrações: 10.5m/s²; Incerteza K: 1. 5m/s²; Acompanha: Chave allen, lâmina de serra e maleta; Garantia: 12 meses.</p>	1.404,0000	7.020,0000
354	5,00	132050012	Unidade	<p>Solda Inversora Tig Eletrodo 130A Riv 136 Bivolt Automático:</p> <p>Tensão: 127V - 220 V Monofásico (bivolt automático); Frequência: 50 Hz/60 Hz; Diâmetro máximo do eletrodo recomendado: 3,25 mm; Tipo de fonte: Inversor; Corrente de entrada (A): 127 V - 43 A / 220 V - 27 A; Potência absorvida (kVA): 127 V - 5,4 kVA / 220 V - 5,9 kVA ; Tensão em vazio: Eletrodo - 127V~ e 220V~ DC - 85 V / TIG - 127V~ e 220V~ DC - 5,6 V; Faixa de ajuste de corrente: Eletrodo - 10 A a 130 A / TIG - 20 A a 130 A ; Corrente de saída da máquina para solda: Corrente contínua - DC ; Fator de trabalho: 130 A - 40% / 92 A - 80% / 85 A - 100 %; Tipo de refrigeração: Ventoinha; Classe de isolamento: Grau F; Índice de proteção: IP21S; Dimensões (C x L x A): 270 mm x 120 mm x 240 mm; Peso Aprox.: 3,8 kg; Acompanha: 01 Conjunto porta-eletrodo (cabo com engate rápido de 9 mm e porta-eletrodo) , 01 Conjunto garra obra (cabo com engate rápido de 9 mm e garra obra) e 01 Alça tiracolo"</p>	1.080,0000	5.400,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 37

Data: 12/02/2021

355	5,00	137500038	Unidade	Soprador e Aspirador de Folhas 26CC 0,75Kw: - Especificações Técnicas: Cilindrada: 25.4CC ; Potência máxima do motor: 0,75Kw; Rotação: 7500RPMP; Velocidade mais ou menos 200: 2800RPM ; Ruído: aproximadamente 108 dB(A); Capacidade do tanque de combustível: 450ml; Líquido de descarga: 15-114oz/min; Velocidade do ar: maior ou igual 41 m/s; Volume de ar: maior ou igual 0,2m³/s	1.050,0000	5.250,0000
356	5,00	151200262	Unidade	Talha Manual: - Talha manual com corrente dupla - Reforçada - Tamanho da corrente: 5 m - Com gancho superior de pendurar - Ideal para içamento de cargas/objetos pesados manualmente com mínimo de esforço - Ensaio de carga: 3 T - Capacidade: 2 Tonelada	1.215,0000	6.075,0000
357	3,00	151200263	Unidade	Talha Manual: - Talha manual com corrente dupla - Reforçada - Ideal para içamento de cargas/objetos pesados manualmente com mínimo de esforço - Tamanho da corrente: 3 metros - Com gancho superior de pendurar. - Capacidade: 5 toneladas	2.055,0000	6.165,0000
358	20,00	151200265	Unidade	Talhadeira para Marteleto de 10": - Talhadeira - Corpo em aço especial - Encaixe: SDS plus - Comprimento total: 10" (250 mm) - Largura da ponta: 20mm - Utilizada em trabalhos de perfuração em pedras, concreto e tijolos juntamente com um marteleto rompedor/perfurador	10,9800	219,6000
359	3,00	151300090	Unidade	Torno Morsa de Bancada 6" com Base Giratória e Bigorna: - Ferro nodular de alta qualidade - Fuso e manipulo em aço de ótima qualidade - Possui base giratória que assegura maior versatilidade e bigorna - Acabamento na cor preta - Comprimento: 330mm - Capacidade de abertura: 90mm - Espessura do mordente: 10mm - Largura do mordente: 150mm	281,5600	844,6800

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 38

Data: 12/02/2021

Item	Quantidade	Código	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
360	3,00	151200267	Unidade	Trado para Perfurar Solo com cabo: - Produzido com aço SAE 1020 - Forjada e afiada, pintura automotiva na cor preta - Ferramenta essencial para abertura de buracos em solo de terra, saibro ou areia - Batente especial evita o choque entre as mãos do usuário - Indicada para fazer buracos para instalar postes, palanques, escava em formato cilíndrico, rente às paredes - Tamanho: 8"	225,0000	675,0000
361	5,00	132050013	Unidade	Tupia Laminadora 6mm 710W 110V: Tensão: 110V; Potência : 710W; Capacidades : Fresa de 6mm; Rotações por min : 10.000 - 30.000; Dimensões: 89 x 89 x 200 mm; Peso : 1,8 Kg; Motor com dupla isolamento para garantir maior segurança durante o manuseio. Possui controle eletrônico de velocidade, velocidade variável e partida suave. Sendo adaptável a coletor/aspirador de pó	1.285,5000	6.427,5000
362	5,00	132050014	Unidade	Tupia Laminadora Profissional 550 W 110 V: Gabarito com pino trava para cortes com precisão; Presilha para remoção da estrutura de corte; Ajuste de profundidade; Conjunto de acessórios; Guia para cortes curvos; Dupla proteção elétrica para maior segurança no manuseio ; Indicada para dar acabamento em revestimentos de formica, laminados em geral; Especificações Técnicas: Velocidade: 33.000 min-1; Potência: 550 W ; Tensão: 110 V; Diâmetro pinça: 6 mm e 1/4"; Profundidade de corte: 0 ~ 30 mm; Classe de proteção: Dupla ; Classe de isolamento: E; Acessórios inclusos: Pinças 6mm; Guia lateral e chave de aperto.	450,0000	2.250,0000
363	10,00	145500034	Unidade	Válvula Corta Chama para Maçarico de Oxigênio: - Função e aplicação: Impedir o retrocesso de chama e o refluxo de gases proveniente das mangueiras e/ ou retrocessos repetidos (somente para válvulas com corte térmico) - É utilizada na saída do maçarico de oxigênio - Pressão = 20 bar/ 290 psi	50,6700	506,7000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 39

Data: 12/02/2021

364	2,00	151300037	Unidade	Furadeira de Impacto com Mandril de 1/2": - Potência 760 Watts - Voltagem: 110 V - Rotação por min.0- 2.800 - Impacto 0-44.800 - Concreto 16 mm - Aço 13 mm - Madeira 30 mm - Comprimento Total 303 mm - Mandril 13 mm (1/2")	410,8700	821,7400
365	2,00	151300038	Unidade	Furadeira de Impacto com Mandril de 5/8": - Alta potência com corpo compacto e caixa de engrenagens em alumínio. - Dois modos: "Simples rotação" e "Rotação com impacto". - Limitador de torque para prevenir contragolpe quando a broca entra em contato com vergalhões. - Novo sistema reversível permite: Maior vida útil da escova de carvão, sem redução de potência (ainda que funcione no sistema de reversão). - Potência : 1.010W - Rotações por min.: Alta : 0-2.900 / Baixa : 0-1.200 - Impactos por min.: Alta : 0-58.000 / Baixa : 0-24.000 - Concreto : 20mm - Aço : 8-20mm - Madeira : 25-40mm - Dimensões (C x L x A) : 362 x 220 x 70mm - Mandril : 16mm - Peso : 2,4kg - Acompanham: Chave de mandril, punho lateral, limitador de profundidade e maleta.	2.250,0000	4.500,0000
366	2,00	132150008	Unidade	Máquina de Solda Transformadora 250A: - Características de soldagem: AC. - Potência nominal (KVA): 6,5. - Tensão de alimentação (V): 110 / 220. - Corrente de alimentação (A): 65 / 32,5. - Tensão de circuito aberto máximo (V): 45 / 18,81. - Corrente máxima de solda (A): 250. - Faixa de regulação (A): 70 / 250. - Fator de trabalho (A%): 250 @ 20 - 110 @ 100. - Classe de isolamento (°C): B-130. - Bitola / Eletrodo (mm): 6013 até 3,25. - Peso (Kg): 29. Dimensões (A x L x C): 300 x 265 x 400 mm	907,5000	1.815,0000
367	4,00	132200022	Unidade	Macaco Garrafa Hidráulico: - Capacidade de carga: 30T - Altura de construção: 250 mm - Dimensões da base: 168x184 mm - Curso de elevação hidráulica: 150 mm - Curso de Fuso: 105 mm - Altura total: 505 mm - Comprimento da alavanca: 600 mm	978,0000	3.912,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 40

Data: 12/02/2021

368	2,00	138300003	Unidade	<p>Unidade Hidráulica com Rompedor Hidráulico: Dimensões em mm (C x L x A): 705 x 600 x 745; Peso Operacional: 94 quilos; Motorização: Motor Honda GX 390 a gasolina. Motor de 4 tempos; Partida: Manual; Pressão máxima: 155 bar; Caudal de óleo: 20 - 30 l/min.; Capacidade do tanque de combustível: 6.5 litros; (POD) Power on Demand: Esse modelo está equipando com o controle POD; que controla a demanda e consumo de combustível em função do uso do equipamento auxiliar, ou seja, quando o rompedor, por exemplo não está funcionando, esse controle entra em marcha lenta e diminui a vazão de combustível e conseqüentemente o consumo do mesmo. Esse modelo já vem equipado com um lance de mangueira siamesa de 7 metros. Deslocamento: O equipamento possui duas rodas dianteiras e uma alça dobrável na sua parte traseira, o que permite um rápido deslocamento do equipamento sem sobrecarga para o operador, além de alça laterais que ajudam no transporte e carregamento. Classe EHTMA: (C=20 lpm e D= 30 lpm), Essa classe identifica quantos litros por minuto um equipamento necessita para funcionar. Indicador de Filtro: Indica o exato momento em que o filtro deverá ser substituído. Válvula liga/desliga: Essa válvula interrompe o fluxo de óleo para a linha onde está o equipamento em uso (Exemplo: Rompedor Hidráulico), permitindo intervenções e ou substituições sem a necessidade de desligar a unidade hidráulica. Refrigeração eficiente: O refrigerador de óleo controlado por termostato permite um aquecimento rápido e ajuda a proteger o óleo hidráulico de sobreaquecimento.</p> <p>Características Técnicas: Rompedor Hidráulico Peso Operacional do rompedor: 29,5 Quilos; Classe ETHMA: C/D; Frequência de impactos: 1400 – 1850 IPM; Encaixe da Ferramenta: 32 x 160 mm; Funcionalidades operacionais: Ergonômico: Rompedor equipamento com amortecedores na parte inferior dos punhos (parte do rompedor onde o operador pega para operar), diminuindo consideravelmente a vibração e o esforço por parte do operador. Trava de segurança: Facilita a operação e diminui o esforço para o operador. Acompanha acessórios: Mangueira Siamesa dupla de 21 metros, 2 Ponteiros 390mm encaixe hexagonal 32 x 160 mm, 2 Cinzeis estreito 36 mm/390 mm encaixe hexagonal 32 x 160 mm, 2 Cinzeis largo 76 mm/390 mm encaixe hexagonal 32 x 160 mm, 2 Cortadores de Asfalto 115 mm/280 mm encaixe hexagonal 32 x 160 mm.</p>	136.226,00	272.452,0000
-----	------	-----------	---------	--	------------	--------------

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 41

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/02/2021

369	2,00	138300004	Unidade	Unidade Hidráulica com Rompedor Hidráulico: Características Técnicas Unidade Hidráulica: Dimensões em mm (C x L x A): 790 x 605 x 690; Peso Operacional: 118 quilos; Motorização: Motor B&S Vanguard 18 hp a gasolina; Partida: Elétrica; Pressão máxima: 155 bar; Caudal de óleo: 20 - 30 - 40 l/min.; Capacidade do tanque de combustível: 7.2 litros; Funcionalidades operacionais: Deslocamento: O equipamento possui duas rodas dianteiras e uma alça dobrável na sua parte traseira, o que permite um rápido deslocamento do equipamento sem sobrecarga para o operador, além de alças laterais que ajudam no transporte e carregamento. Classe EHTMA: (C=20 lpm, D= 30 lpm e E=40 lpm), Essa classe identifica quantos litros por minuto um equipamento necessita para funcionar. Indicador de Filtro: Indica o exato momento em que o filtro deverá ser substituído. Válvula liga/desliga: Essa válvula interrompe o fluxo de óleo para a linha onde está o equipamento em uso (Exemplo: Rompedor Hidráulico), permitindo intervenções e ou substituições sem a necessidade de desligar a unidade hidráulica. Refrigeração eficiente: O refrigerador de óleo controlado por termostato permite um aquecimento rápido e ajuda a proteger o óleo hidráulico de sobreaquecimento. Características Técnicas: Rompedor Hidráulico Peso Operacional do rompedor: 29,5 Quilos; Classe ETHMA: C/D; Frequência de impactos: 1400 – 1850 IPM; Encaixe da Ferramenta: 32 x 160 mm; Funcionalidades operacionais: Ergonômico: Rompedor equipamento com amortecedores na parte inferior dos punhos (parte do rompedor onde o operador pega para operar), diminuindo consideravelmente a vibração e o esforço por parte do operador. Trava de segurança: Facilita a operação e diminui o esforço para o operador. Acompanha acessórios: Mangueira Siamesa dupla de 21 metros, 2 Ponteiros 390mm encaixe hexagonal 32 x 160 mm, 2 Cinzeis estreito 36 mm/390 mm encaixe hexagonal 32 x 160 mm, 2 Cinzeis largo 76 mm/390 mm encaixe hexagonal 32 x 160 mm, 2 Cortadores de Asfalto 115 mm/280 mm encaixe hexagonal 32 x 160 mm.	167.293,50	334.587,0000
370	2,00	132200016	Unidade	Macaco Hidráulico tipo Garrafa, capacidade de carga de 30 toneladas, dimensões: base aproximada 168mm x 184mm, curso de elevação hidráulica aproximado 150mm, curso do fuso aproximado 105mm, altura total aproximada 505mm, comprimento aproximado da alavanca 600mm, peso aproximado 15,8kg	625,0000	1.250,0000
371	4,00	132200011	Unidade	Macaco Hidráulico tipo Garrafa, capacidade de carga de 20 toneladas, dimensões: base aproximada 168mm x 158mm, curso de elevação hidráulica aproximado 155mm, curso do fuso aproximado 110mm, altura total aproximada 510mm, comprimento aproximado da alavanca 600mm, peso aproximado 10,3kg	288,0000	1.152,0000
372	4,00	132200014	Unidade	Macaco hidráulico com capacidade de carga de 30 toneladas, tipo jacaré, com velocidade de levantamento ultra rápida, bomba hidráulica desmontável e com acesso a seus componentes internos (para fins de manutenção), com rodas de ferro, altura mínima de, pelo menos 215 mm e altura máxima de, pelo menos 595 mm	6.250,0000	25.000,0000
373	4,00	132200024	Unidade	Macaco Hidráulico, tipo Jacaré. Capacidade: 15 Toneladas	3.750,0000	15.000,0000
374	2,00	151300053	Kit	Chave Parafusadeira de Impacto Pneumática de ½ Pol, com kit de 16 peças, tensão 110/220V	750,0000	1.500,0000
375	2,00	151300054	Kit	Chave Parafusadeira de Impacto Pneumática de ¾", com kit de 16 peças, tensão 110/220V.	1.125,0000	2.250,0000
376	2,00	132200025	Unidade	Lavadora de alta Pressão Profissional, pesada, com vazão de 600 l/h e pressão de 2000 libras, tensão 220V, tamanho mínimo do cabo elétrico 5 metros, tamanho mínimo da mangueira 10 metros.	6.250,0000	12.500,0000
377	4,00	132200027	Unidade	Lavadora Profissional Monofásica, 400 Libras, 110/220V, com carrinho e mangueira 10 metros	2.125,0000	8.500,0000
378	4,00	179100005	Unidade	Aspirador de Sólidos e Líquidos 2000 W, tensão 110/220V.	2.125,0000	8.500,0000
379	4,00	132300007	Unidade	Testador Digital de Bateria, microprocessado e automático, 200A - 12V	500,0000	2.000,0000
380	4,00	132200028	Unidade	Propulsora Pneumática para Graxa, com tampa adaptável em tambores de 180 a 200kg	3.090,0000	12.360,0000
381	4,00	132200029	Unidade	Propulsora Pneumática para Tambor de Óleo de 200lts	1.450,0000	5.800,0000
382	4,00	132200030	Unidade	Medidor de Fluxo para Óleo Diesel, vazão de 20 a 120 l/min, 4 dígitos	875,0000	3.500,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 42

Data: 12/02/2021

383	2,00	151200241	Unidade	Guincho Hidráulico 2 Toneladas com Prolongador: - Capacidade: 2,0 Toneladas - Altura total: 1870mm - Comprimento total: 2390mm - Comprimento braço recuado /chão: 1630mm - Comprimento braço aberto /chão: 2070mm - Distancia mínima do braço/chão: 880mm - Distancia máxima do braço/chão: 2700mm - Largura entre pernas: 900mm - Curso do pistão: 310mm	5.625,0000	11.250,0000
384	2,00	151300112	Unidade	Esmeril Profissional de Bancada 735W, 1HP, 220V	1.250,0000	2.500,0000
385	2,00	161050003	Unidade	Motor a Gasolina 5,5 cv, horizontal partida manual, monocilindros 4 tempos, refrigerado a ar.	812,5000	1.625,0000
386	2,00	432150003	Conjunto	Conjunto de Solda Oxigênio e Acetileno: - 01 Cilindro de Oxigênio industrial com 7 lts. (1m³) - 01 Cilindro de Acetileno 1kg - 05 Metros de mangueira dupla reforçada com 1 01 par de válvulas anti-retrocesso - 01 Regulador de pressão com 02 manômetros (Acetileno): - 0 - 3 Kgf/cm² - 0 - 30 Kgf/cm² - 01 Regulador de pressão com 02 manômetros (Oxigênio): - 0 - 3 Kgf/cm² - 0 - 315 Kgf/cm² - 01 Maçarico de solda - 02 Extensões	3.780,0000	7.560,0000
387	50,00	432950058	Unidade	Correia em "V" B-55. Largura superior 17 mm, Altura 11 mm, Ângulo - 40° +/- 1°	63,0000	3.150,0000
388	50,00	432950057	Unidade	Correia em "V" A-112. Largura superior 13 mm, Altura 8 mm, Ângulo - 40° +/- 1°	48,0000	2.400,0000
389	50,00	432950054	Unidade	Correia em "V" A-25. Largura superior 13 mm, altura 8 mm, ângulo 40° +/- 1°	12,7500	637,5000
390	50,00	432950055	Unidade	Correia em "V" A-81. Largura superior 13 mm, Altura 8 mm, Ângulo - 40° +/- 1°	34,5000	1.725,0000
391	50,00	432950059	Unidade	Correia em "V" B-81. Largura superior 17 mm, Altura 11 mm, Ângulo - 40° +/- 1°	48,0000	2.400,0000
392	5,00	432900003	Unidade	Eixo para Serra Circular 5/8 Pol. N°1: Fabricado em ferro nodular (ABNT FE-42012) ; Uso em indústrias, marcenarias, serralherias, marmorarias, construção civil e outros ; Eixo: 5/8"; Canais: 2; Correia: A; Diâmetro da serra: 300mm ; Potência: 1.5CV; Rotação: 4000RPM	249,0000	1.245,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 43

Data: 12/02/2021

393	100,00	495050013	Rolo	Concertina Dupla Clipada com lâmina galvanizada, rolo com 5,5 metros. A concertina deve possuir lâmina de 22 mm de largura e espessura de 0,47mm. Estrutura de segurança composta por um fio de aço de alta resistência a corte, garantindo a qualidade do produto. Dispensar o uso de hastes e fios de apoio sobre qualquer superfície a ser instalada. Lâmina: galvanizada; Medidas lâmina: 22 x 0,47mm; Fio interno: Aço A.T.C (Alto Teor de Carbono) 2,5mm; Diâmetro externo: de 300mm a 320mm; Quantidade clips: 79 peças; Metragem rolo: 5,5 metros/linear (conforme padrão de instalação do fabricante); Peso líquido: 5,6Kg	120,0000	12.000,0000
394	76,00	427800016	Unidade	Sirene de Ré 12 v 0,1 A 100db - Dni	38,9500	2.960,2000
395	80,00	427800017	Unidade	Sirene de Ré 24 v 0,1 A 100db - Dni	42,7600	3.420,8000
396	12,00	432950064	Kit	Kit Reparo para Propulsora Pneumática	125,0000	1.500,0000
397	6,00	451500009	Caixa	Caixa de Ferramentas Completa, Profissional, para mecânica pesada mínimo 90 peças	625,0000	3.750,0000
398	2,00	451200336	Unidade	Torquímetro, estalo 10 a 100 n.m cabeça fixa 1/2"	1.125,0000	2.250,0000
399	2,00	451200337	Unidade	Torquímetro, estalo 80 a 400 n.m cabeça fixa 3/4"	1.000,0000	2.000,0000
400	6,00	432200031	Unidade	Calibrador Manual de Pneus, com manômetro e bico 80mm	75,0000	450,0000
401	8,00	432200032	Unidade	Carro Esteira Plástica para Mecânico com encosto e rodas giratórias.	437,5000	3.500,0000
402	50,00	462600001	Unidade	Lanterna manual de LED 3W branco, em alumínio aeronáutico de alta resistência na cor preta anodizada externamente e internamente, Foco ajustável na lente, Óptica balanceada, Gerenciamento de Energia Inteligente, Tecnologia LED 3W, Resistente à chuva, Resistente a quedas e impactos, On/off autolimpante, funciona com 4 pilhas D (grandes), Dimensões: 40mm x374mm, garantia de no mínimo 10 anos.	60,0000	3.000,0000
403	50,00	462300006	Unidade	Lanterna Profissional - Utiliza 1 bateria 6V ou 4 pilhas D - Lâmpada de Krypton (Reposição LK13). - Apoio para 4 posições. - Pegada adaptada para luva. - Foco de longo alcance. - Refletor largo. - Botão liga/desliga emborrachado. - Corpo resistente anti-choque. - Garantia: Por toda vida - Origem: Nacional - Acompanha 1 Adaptador de pilhas	78,0000	3.900,0000
404	50,00	462300018	Unidade	Lanterna Refletora, resistente a água, lâmpada 12v, 55w, halógena, bateria de 12v, recarregável, blindada, recarregador de parede (110v) e de carro (12v), recarga de 24h possibilita 20 min de luz sem desligar	122,0000	6.100,0000
405	20,00	451200335	Unidade	Machado Soldado, Cabeça Redonda, Tamanho 3.5, Cabo de Madeira, 90cm - Temperado em todo o corpo da peça - Fabricado em aço carbono especial forjado de alta qualidade. - A lâmina possui tamanho 3.5 e sua afiação - Recebe pintura eletrostática a pó - Possui olho oval de 32 x 60 mm. - Cabo de 90 cm com acabamento envernizado - Comprimento: 905 mm - Largura: 200 mm - Altura: 45 mm	66,8200	1.336,4000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 44

Data: 12/02/2021

406	200,00	453450005	Unidade	Disco de Corte para Metal: - Dimensões: 12" x 1/8" x 5/8" (300 mm x 3,2 mm x 15,87 mm) - Reforço: 2 telas	31,5000	6.300,0000
407	200,00	432900012	Unidade	Disco Diamantado Turbo 105 x 20 mm - Aplicação em mármore e granito - Cortes a seco - Diâmetro: 105 mm - Furo: 20 mm - Tipo: Turbo	32,7100	6.542,0000
408	100,00	432950015	Kit	Kit Disco de Serra circular para madeira, com 2 discos, com diâmetro de 7.1/4 (185mm), sendo 1 (um) com 24 dentes e outro com 40 dentes de metal duro industrial. Lâmina de aço espessa e com tratamento contra corrosão, para máquinas de serras fixa (tipo bancada) e máquina de serra portátil. Diâmetro total do furo central: 20mm, rotação máxima: 8,300 RPM	75,0000	7.500,0000
409	3,00	451300108	Unidade	Martelo Demolidor 900W: - Ideal para romper concreto, remover pisos e azulejos; rápida troca do ponteiro; dupla isolamento; encaixe sextavado 17mm. Especificações: - Potência: 900W - Impactos por minuto: 2.900 - Força: 7.2 joules - Dimensões (C x L x A): 406 x 99 x 232mm - Peso: 5.4kg - Emissão de vibrações: 16.5 m/s ² - Incerteza K: 1.5m/s ² - Itens que acompanham: Punho lateral e maleta.	2.025,0000	6.075,0000
410	3,00	451300109	Unidade	Martelo Demolidor AVT 1510W: - Sistema antivibração AVT; dupla isolamento; velocidade variável; controle eletrônico de velocidade; partida suave; encaixe SDS MAX. Especificações: Potência: 1.510W; Impacto por minuto: 950 - 1.900; Energia de Impacto: 25.5J; Dimensões(C x L x A): 576 x 149 x 265mm; Peso: 10.3kg; Emissão de vibrações: 8 m/s ² ; Incerteza K: 1.5m/s ² Itens que acompanham: graxa, punho lateral, ponteiro e maleta.	5.750,0000	17.250,0000
411	3,00	451300110	Unidade	Martelo Demolidor Sextavado 1510W: - Sistema antivibração AVT; dupla isolamento; velocidade variável; controle eletrônico de velocidade; partida suave; encaixe sextavado. Especificações: Potência: 1510W; Impactos por minuto: 730 - 1450; Energia de Impacto : 33.8 joules; Dimensões(C x L x A): 842 x 129 x 266mm; Peso: 19 kg; Emissão de vibrações: 8.5 m/s ² ; Incerteza K: 1.5 m/s ² Itens que acompanham: graxa, punho lateral.	7.500,0000	22.500,0000
412	3,00	451300111	Unidade	Martelo Demolidor AVT 2000W: Sistema antivibração AVT; dupla isolamento; partida suave; encaixe sextavado. Especificações: Potência: 2000W; Impactos por minuto: 870; Encaixe: Sextavado 28.6mm; Força: 72.8J; Dimensões(C x L x A): 843 x 210 x 608mm; Peso: 31.3kg; Emissão de vibrações: 6.5 m/s ² ; Incerteza K: 1.5 m/s ² Itens que acompanham: Chave allen e ponteiro.	7.999,1000	23.997,3000
413	100,00	480150017	Unidade	Broxa para Caiação (SISAL) Técnica: Base Cal Formato: Redonda - Cabo: Madeira Filamento Fibra de Coco 115mm Virola: Plástica - Diâmetro 72mm Tamanho: Visível 11,5cm e diâmetro 7,4cm	6,4400	644,0000
414	200,00	453450018	Unidade	Disco de Desbaste para Metal. Dimensões: 7" X 1/4" X 7/8" (180 mm x 6,4 mm x 22,2 mm)	15,4500	3.090,0000
415	50,00	451200330	Unidade	Marreta 8kg com Cabo de Madeira, produzido em Aço Nodular fundido e pintado para proteção contra ferrugem. Cabo de 94cm com formato cônico para que haja sobra de madeira acima da cabeça da marreta.	64,4300	3.221,5000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 45

Data: 12/02/2021

416	5,00	451200331	Jogo	Talhadeira Punção e Saca Pino, Jogo com 8 Peças - Corpo em Aço Cromo Vanádio, Sae 6150. - Acabamento Fosfatizado. - Tratamento Térmico Diferenciado nas Extremidades. - Dureza: 53 A 55 Hrc - Composição: 2 Saca Pinos Cônicos: 4 E 5mm 2 Saca Pinos Paralelos: 2 E 3mm 2 Punções De Dentro: 4 E 5mm 2 Talhadeiras: 11 E 15mm	285,0000	1.425,0000
417	3,00	451300105	Unidade	Vibrador de Concreto Portátil 38mm, Sem Mangote: - Utilizado na Vibração de Concreto em Vigas, Pilares, Colunas, Lajes e Bases. - Motor: Elétrico - 1.600 W - Tensão Da Voltagem: 220v - Rotação Do Motor: 18.000 Rpm - Frequência De Vibração: 260 A 285 Hz - Diâmetro Do Tubo: 38 Mm - Peso: 19 Kg	1.650,0000	4.950,0000
418	3,00	451300106	Unidade	Vibrador de Concreto 2200w + Mangote 1,5 Metros - Potência: 220v: 2.200w - Diâmetro do Mangote: 35mm - Vibrações por Minuto: 16.000 - Dimensões(C X L X A): 387 X 109 X 123mm - Peso: 3,6kg - Acompanha: Cinto + Mangote 1,5 Metros Para Vibrador de Concreto - Comprimento x Diâmetro da Ponta: 35x300mm. - Comprimento Total do Mangote: 1500 Mm. - Vibrações por Minuto (VPM): 16.000.	3.150,0000	9.450,0000
419	3,00	451300107	Unidade	Vibrador de Concreto 2200W, Sem Mangote - Potência: 220v: 2.200w - Diâmetro Do Mangote: 35mm - Vibrações Por Minuto: 16.000 - Dimensões (C X L X A): 387 X 109 X 123mm - Peso: 3.6kg - Acompanha: Cinto	2.175,0000	6.525,0000
420	3,00	451200332	Unidade	Mangote 1,5 Metros para Vibrador de Concreto: - Comprimento X Diâmetro Da Ponta: 35x300 Mm. - Comprimento Total Do Mangote: 1500 Mm. - Vibrações Por Minuto (VPM): 16.000	975,0000	2.925,0000
421	3,00	451200333	Unidade	Mangote 3,5 Metros para Vibrador de Concreto: - Comprimento x Diâmetro da Ponta: 35x300 mm. - Comprimento Total do Mangote: 3500 mm. - Vibrações por Minuto (VPM): 16.000	1.335,0000	4.005,0000
422	3,00	451200334	Unidade	Mangote 4,5 Metros, Para Vibrador de Concreto Comprimento x Diâmetro da Ponta: 35x300 mm. Comprimento Total do Mangote: 4500 mm. Vibrações por Minuto (VPM): 16.000	1.530,0000	4.590,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 46

Data: 12/02/2021

423	50,00	451200321	Unidade	Talhadeira Redonda 10" - Corpo Em Aço Especial. Barra Redonda. - Altura: 2,5 Cm - Largura: 7,5 Cm - Comprimento: 32 Cm - Peso: 480 Gr	45,0000	2.250,0000
424	50,00	451200322	Unidade	Talhadeira Redonda 12" - Corpo Em Aço Especial. Barra Redonda. - Altura: 2,5 Cm - Largura: 7,5 Cm - Comprimento: 37 Cm - Peso: 590 Gr	52,5000	2.625,0000
425	50,00	451200323	Unidade	Talhadeira Sextavada 10" - Corpo Em Aço Especial. Barra Sextavada. - Altura: 2,5 Cm - Largura: 7,5 Cm - Comprimento: 32 Cm - Peso: 500 Gr	60,0000	3.000,0000
426	50,00	451200328	Unidade	Talhadeira Sextavada 14" - Corpo Em Aço Especial. Barra Sextavada. - Altura: 2,5 Cm - Largura: 7,5 Cm - Comprimento: 42 Cm - Peso: 700 Gr	66,0000	3.300,0000
427	50,00	451200329	Unidade	Empunhadura para Talhadeiras e Ponteiros - Injetada em Material Resistente e Flexível. - Empunhadura Ergonômica de Alta Resistência, Utilizada em Talhadeiras e Punções para Oferecer Maior conforto ao Usuário. - Altura: 8 Cm - Largura: 8 Cm - Comprimento: 19 Cm - Peso: 100 Gr	37,5000	1.875,0000
428	10,00	435900002	Rolo	Mangueira Flex Azul para Motobomba, 2" Polegadas, rolo de 50 metros - Diâmetro Nominal: 2" - Pressão De Trabalho: Bar= 4 / Psi= 57.3 - Pressão Máxima De Ruptura: Bar= 12 / Psi= 172 - Rolo (m): 50	870,0000	8.700,0000
429	40,00	435900004	Rolo	Mangueira de Sucção Azul, 2", Rolo com 5 Metros - Indicada Para Serviços Leves E Médios De Sucção E Descarga De Água Como: Caminhões-Pipa, Agricultura E - Limpeza De Galerias Subterrâneas. - Composta Por Pvc Flexível Transparente E Espiral De Pvc Rígido - Diâmetro Interno Da Mangueira: 2" - 50 Mm - Cor Da Mangueira: Azul - Material Da Mangueira: Pvc - Pressão De Trabalho Da Mangueira: 80 Lbf/Pol² - Comprimento Da Mangueira: 5 M - Peso: 5.63 Kg - Profundidade: 93.00 Cm - Altura: 23.00 Cm - Largura: 93.00 Cm	330,0000	13.200,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 47

Data: 12/02/2021

430	2,00	435900001	Unidade	Motor Elétrico LP55, 2 Polos, 12,5cv, Monofásico - Norma: Abnt Nbr 17094 - Frequência: 60 Hz - Tensão: 220/440 V - Número de Polos: 2 - Grau de Proteção: Ip55 - Rotação Síncrona: 3600 Rpm - Potência: 12.5 Cv - Fixação: Com Pés - Forma Construtiva: B3d - Caixa De Ligação: Posição Esquerda - Refrigeração: Ic411 - Tfv - Dimensões: Altura: 31,9 Cm Largura: 36,6 Cm Comprimento: 48,9c Cm Peso: 83,2 Kg	6.150,0000	12.300,0000
431	20,00	451200314	Unidade	Machadinha de Unha, 450g, com Cabo de Madeira: - Acabamento Jateado e Cabeça Envernizada Oferecendo Proteção Contra Oxidação. - Cabeça Forjada e Temperada em Aço Especial, Garantindo Grande Resistência Ao Produto. - Fio Especialmente Projetado Para Realizar Cortes Em Madeira. - Altura: 8,4 Cm - Largura: 13,2 Cm - Comprimento: 31 Cm - Peso: 720 Gr	90,0000	1.800,0000
432	20,00	451200315	Unidade	Machadinha de Unha, 600g, com Cabo de Madeira: - Acabamento Jateado E Cabeça Envernizada Oferecendo Proteção Contra Oxidação. - Cabeça Forjada e Temperada em Aço Especial, Garantindo Grande Resistência ao Produto. - Fio Especialmente Projetado Para Realizar Cortes Em Madeira. - Altura: 3 Cm - Largura: 15,5 Cm - Comprimento: 35,5 Cm - Peso: 940 Gr	127,5000	2.550,0000
433	50,00	451200316	Unidade	Ponteiro Redondo 10" - Corpo Em Aço Especial. Barra Redonda - Altura: 2,5 Cm - Largura: 7,5 Cm - Comprimento: 32 Cm - Peso: 470gr	18,5200	926,0000
434	50,00	451200317	Unidade	Ponteiro Redondo 12" - Corpo Em Aço Especial. Barra Redonda - Altura: 2,5 Cm - Largura: 7,5 Cm - Comprimento: 37 Cm - Peso: 560gr	13,6200	681,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 48

Data: 12/02/2021

435	50,00	451200318	Unidade	Ponteiro Sextavado 10" - Corpo Em Aço Especial. Barra Sextavada. - Altura: 2,5 Cm - Largura: 7,5 Cm - Comprimento: 32 Cm - Peso: 490gr	60,0000	3.000,0000
436	50,00	451200319	Unidade	Ponteiro Sextavado 12" - Corpo Em Aço Especial. Barra Sextavada. - Altura: 2,5 Cm - Largura: 7,5 Cm - Comprimento: 37 Cm - Peso: 590gr	67,5000	3.375,0000
437	20,00	451200311	Unidade	Martelo Pedreiro 680g com Cabo em Madeira Envernizada - Cabeça Forjada e Temperada em Aço Especial, Garantindo Grande Resistência ao Produto. - Acabamento Jateado E Cabeça Envernizada Oferecendo Proteção Contra Oxidação. - Altura: 3,5 Cm - Largura: 20,2 Cm - Comprimento: 28 Cm - Peso: 864gr	112,5000	2.250,0000
438	20,00	451200312	Unidade	Martelo Pedreiro 2 Cortes 500g com Cabo em Madeira Envernizada - Possui Cabeça Forjada em Aço Especial com Dois Cortes e Cabo em Madeira Envernizada Fixado à Cabeça por meio de Cunha Metálica. - Altura: 4,7 Cm - Largura: 20,5 Cm - Comprimento: 33,5 Cm - Peso: 720gr	120,0000	2.400,0000
439	30,00	451200310	Unidade	Enxada Larga 2.5, Sem Cabo - A Enxada é Temperada em todo o corpo da peça. - Fabricada em aço Carbono Especial de Alta Qualidade. - Recebe Pintura Eletrostática a Pó. - A Lâmina Possui Tamanho 2.5 Possui Olho de 38 Mm de Diâmetro. - Comprimento: 222 Mm - Largura: 295 Mm - Altura 49 Mm - Peso: 1,05 Kg	27,1400	814,2000
440	150,00	432950063	Unidade	Lâmina de Serra Circular com Dentes de Metal Duro/Vídea, 450 Mm X 30 Mm - Diâmetro Da Lâmina De Serra Circular: 18" - 450 Mm - Número De Dentes Da Lâmina De Serra Circular: 48 Dentes - Espessura De Corte Da Lâmina De Serra Circular: 5,0 Mm - Espessura Do Corpo Da Lâmina De Serra Circular: 3,2 Mm - Diâmetro Do Furo Da Lâmina De Serra Circular: 30 Mm - Rotação Máxima Da Serra Circular (rpm): 2.900/Min - Velocidade Periférica (máx.): 70 M/S - Tamanho Da Bucha De Redução: De 30 Mm Para 16 Mm	510,0000	76.500,0000
441	200,00	453450014	Unidade	Disco de Corte para Metal: Dimensões: 12" X 1/8" X 1" (300 Mm X 3,2 Mm X 25,4 Mm) Reforço: 2 Telas	36,0000	7.200,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 49

Data: 12/02/2021

442	200,00	453450017	Unidade	Disco de Corte para Metal: Dimensões: 14" X 1/8" X 1" (355 Mm X 3,2 Mm X 25,4 Mm) Reforço: 2 Telas	52,5000	10.500,0000
443	150,00	453450019	Unidade	Disco Diamantado 350 mm Asfalto/Concreto Segmentado: - Indicado Para Corte Em Asfalto E Concreto. - Utilizado Em Máquinas Cortadoras De Piso. - Diâmetro Externo Do Disco De Corte Diamantado: 350mm. - Diâmetro Do Furo Do Disco De Corte Diamantado: 25,4mm. - Perfil Do Corte: Segmentado. - Número De Segmentos:24 - Altura Do Segmento Diamantado: 15mm. - Espessura Do Segmento Diamantado: 3mm. - Rotação Máxima: 4.300rpm. - Norma: En 13236	179,0000	26.850,0000
444	200,00	453450009	Unidade	Disco de Desbaste para Metal: Dimensões: 9" X 1/4" X 7/8" (230 Mm X 6,4 Mm X 22,2 Mm)	25,5000	5.100,0000
445	200,00	453450010	Unidade	Disco de Corte para Metal: Dimensões: 7" X 1/8" X 7/8" (178 Mm X 3,0 Mm X 22,2 Mm) Reforço: 2 Telas	16,5000	3.300,0000
446	200,00	453450012	Unidade	Disco De Corte Para Metal: Dimensões: 9" X 1/8" X 7/8" (229 Mm X 3,0 Mm X 22,2 Mm) Reforço: 2 Telas	9,9900	1.998,0000
447	200,00	453450013	Unidade	Disco de Corte para Metal Dimensões: 10" X 1/8" X 1" (254 Mm X 3,2 Mm X 25,4 Mm) Reforço: 2 Telas	31,5000	6.300,0000
448	10,00	447200013	Rolo	Mangueira Dupla Camada ¾ com 3,0mm de Espessura: - Transporte de água em poços artesianos/semi artesianos bomba 3/4, irrigação ou de outros fluidos inorgânicos. - A mangueira possui 2 camadas distintas; - A camada interna em PVC, a externa em PVC; - Mangueira com interno de 3/4 polegada ou 19,05mm; - Parede interna reforçada com 3 mm; - Resistente a pressão máxima 17 bar a 25 graus Celsius; - Temperatura de trabalho +5 a +50 Graus Celsius; - Anti-torção; - Flexível e fácil de manusear; - Bitola: 3/4" - Rolo: 50 Metros - Cor: Verde.	525,0000	5.250,0000
449	30,00	432950049	Unidade	Polia de Alumínio em Degrau, Diâmetro de 2"-3"-4", 3 canais, tipo A	52,5000	1.575,0000
450	30,00	432950052	Unidade	Polia de Alumínio em Degrau, Diâmetro de 2"1/2 - 3"1/2 - 4"1/2, 3 canais, tipo A	57,0000	1.710,0000
451	30,00	432950053	Unidade	Polia de Alumínio em Degrau, Diâmetro de 2"1/2 - 3"1/2 - 4"1/2 - 5"1/2, 4 canais, tipo A	90,0000	2.700,0000
452	30,00	432900009	Unidade	Roda de PVC diâmetro de 2", furo do eixo de 8,0mm, dureza 75A, capacidade de carga 45kg, temperatura de trabalho -10C a 50C	7,5000	225,0000
453	30,00	432900010	Unidade	Roda de PVC diâmetro de 3", furo do eixo de 8,0mm, dureza 75A, capacidade de carga 60kg, temperatura de trabalho -10C a 50C	26,2500	787,5000
454	30,00	432900011	Unidade	Roda de PVC diâmetro de 4", furo do eixo de 8,0mm, dureza 75A, capacidade de carga 65kg, temperatura de trabalho -10C a 50C	36,0000	1.080,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 50

Relação de Materiais Especificados

Data: 12/02/2021

455	30,00	432950062	Unidade	Rodízio Fixo com Placa 4" Poliuretano (PU), indicado para as mais diversas aplicações, possui : garfo em aço; rodízio fabricado com banda da roda em poliuretano; roda com núcleo de polipropileno preto; duplo rolamento de esferas de precisão - rls4-2rs. Especificações técnicas: diâmetro da roda: 4" (100 mm) ; largura da roda: 1.1/2" (38 mm); altura do rodízio: 136 mm ; carga máxima: 140 kg; eixo: 10 mm; dureza da roda: 95 shore a; temperatura de trabalho : -20° a 70°	58,5000	1.755,0000
456	30,00	432950061	Unidade	Rodízio Giratório com Placa e Freio 4" Poliuretano (PU), indicado para as mais diversas aplicações, possui : garfo em aço; rodízio fabricado com banda da roda em poliuretano; roda com núcleo de polipropileno preto; duplo rolamento de esferas de precisão - rls4-2rs. Especificações técnicas: diâmetro da roda: 4" (100 mm); largura da roda: 1.1/2" (38 mm) ; altura do rodízio: 136 mm; carga máxima: 140 kg ; eixo: 10 mm ; dureza da roda: 95 shore a; temperatura de trabalho : -20° a 70° "	90,0000	2.700,0000
457	20,00	447200014	Rolo	Mangueira Flexível confeccionada com PVC cristal virgem (não reciclado) . Indicada para as aplicações gerais em transporte de líquidos e gases em baixa pressão, principalmente quando a visualização do produto é importante Aplicação: Mangueiras de nível, proteção de tubos e cordas, irrigação etc. Bitola: 1/2"; Rolo: 50 Metros; Pressão de trabalho: 35PSI - 2,42BAR ; Cor: Cristal; Garantia: 3 meses	115,5000	2.310,0000
458	30,00	432950037	Unidade	Polia de Alumínio de 2 canais tipo A, Diâmetro de 2" - 50 mm	73,5000	2.205,0000
459	30,00	432950048	Unidade	Polia de Alumínio de 2 canais tipo A, Diâmetro de 6" - 150 mm	67,5000	2.025,0000
460	30,00	432950044	Unidade	Polia de Alumínio de 2 canais tipo A, Diâmetro de 4" - 100 mm	67,5000	2.025,0000
461	30,00	432950045	Unidade	Polia de Alumínio de 2 canais tipo A, Diâmetro de 4"1/2 - 115 mm	45,0000	1.350,0000
462	30,00	432950047	Unidade	Polia de alumínio de 2 canais tipo A, Diâmetro de 5" - 125 mm	52,5000	1.575,0000



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

463	20,00	432050038	Jogo	Jogo de Serras Tico-Tico Bi-Metal, com 20 peças de 75 mm. As lâminas de serra tico-tico com encaixe unificado são fabricadas com o novo aço Bimetálico e portanto incorporam a sua avançada performance de corte; Devido ao encaixe unificado, as lâminas de serra podem ser usadas em todos os modelos de máquinas; Rendimento 25% superior às lâminas de serra bi-metálicas convencionais 170% maior área de contato entre os metais comparado com as tecnologias existentes e com isso uma maior resistência quanto à quebra e ao arrancamento dos dentes da lâmina de serra; Cortes mais suaves devido às múltiplas arestas de corte - "Multi Edge Performance" e ao efeito de divisão de cavacos; Lâmina de serra inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento; Comprimento: 75mm; Embalagem com 20 serras.	231,0000	4.620,0000
464	5,00	432900006	Jogo	Jogo de Pontas Montadas Material composto de oxido de alumínio; Haste: 1/4"; Utilizado em retificadeiras para usinagem, retifica em geral para desbastes em locais de difícil acesso; Contém 05 Peças, sendo: - 03 Peças cônicas - 01 Peça cilíndrica - 01 Peça esférica	27,0000	135,0000

Total do Processo: R\$ 1.840.718,12 (Hum milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e dezoito reais e doze centavos)

Frete: CIF – Incluso nos preços
IPI, Substituição tributária, Impostos: Inclusos nos preços